



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.371

DOURADOS, MS

TERÇA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2021

- 26 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO LEI Nº 4.602 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

“Institui o Dia Municipal do Vendedor de Livros.”

O Prefeito Municipal de Dourados faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Vendedor de Livros, a ser celebrado anualmente no dia 14 de março, passando a data integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 10 de março de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.604 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 15 de março de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto (Interina)	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanon Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Edvan Marcelo Moraes	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rudolf Guimarães da Rocha (Interino)	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Elizete Ferreira Gomes de Souza	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rossetti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Henrique Sartori de Almeida Prado	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Edvan Marcelo Moraes Marques (Interino)	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 148 de 16 de março de 2021.****“Dispõe sobre a Exoneração do Diretor Administrativo - FUNSAUD”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, o servidor Alexsander Gonçalves Almeida, do cargo comissionado símbolo “DEC-1”, da função de Diretor Administrativo, lotado na Fundação de Saúde de Dourados (FUNSAUD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2021.

Dourados (MS), em 16 de março de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 149 de 16 de março de 2021.**“Dispõe sobre a nomeação de Daniely Heloise Toledo - FUNSAUD”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a servidora Daniely Heloise Toledo, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, símbolo “DEC-1”, lotada na Fundação de Saúde de Dourados (FUNSAUD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2021.

Dourados (MS), em 16 de março de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**Portaria nº. 07/2021/AGETTRAN**

A Diretora Presidente da Agetran, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº. 3.478 de 15 de setembro de 2011, e Decreto nº 20 de 06 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 179, DE 11 DE MARÇO DE 2021 “Dispõe sobre medidas para prevenção do contágio do Coronavírus – COVID 19.”

R e s o l v e:

Art. 1º: Tornar sem efeito a portaria no.06/2021/AGETTRAN a qual convoca os mototaxistas para 1a. vistoria nos veículos autorizados.

Informa que fica prorrogada a validade da vistoria 2020 por tempo indeterminado nos veículos que realizaram a vistoria dentro do prazo legal.

Dourados/MS, 15 de março de 2021.

MARIANA DE SOUZA NETO
Diretora Presidente AGETTRAN - Interina

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 09, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

Designa servidor Frederico de Oliveira Weissinger como Diretor pelo Componente Municipal do Complexo Regulador da SEMS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FREDERICO DE OLIVEIRA WEISSINGER, para atuar como Diretor pelo Componente Municipal do Complexo Regulador de Dourados-MS.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/03/2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário. Dourados (MS),

Dourados (MS), 15 de março de 2021.

Edvan Marcelo Morais Marques
Secretário Municipal de Saúde Adjunto (Interino)
DECRETO “P” Nº 146 de 12 de março de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 030 /2021/CVP/SEMED

“Retifica o anexo único da Resolução nº 003 de 11 de fevereiro de 2021 que dispõe da Progressão Funcional Por Escolaridade da Profissional do Magistério e dá outras providências.”

Ana Paula Benitez Fernandes, Secretária Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 9º e 10 da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retifica o anexo único da Resolução Nº 003/2021/CVP/SEMED, publicada na página nº 05 e 06, do Diário Oficial nº 5.361, de 02 de março de 2021 que dispõe da Progressão Funcional Por Escolaridade da Profissional do Magistério EULA PAULA CORREIA PATROCINIO matrícula Nº 114771641-5, onde CONSTA a partir de 02/01/2020, passe a CONSTAR 02/01/2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e respeitadas as datas de início no anexo.

Dourados, 15 de março de 2021.

Dirce Puglia
Conselheira da CVP

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

EDITAIS

EDITAL Nº 03/2021/SEMED

Classificação Preliminar do processo seletivo simplificado regulamentado pelo EDITAL Nº 01/2021/SEMED, para contratação temporária de professores.

A Prefeitura Municipal de Dourados no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Tornar público, a classificação preliminar do resultado do processo seletivo simplificado, regulamentado pelo EDITAL Nº 01/2021/ SEMED, de 09 de março de 2021, destinado à contratação temporária de professores, da rede Municipal de Ensino de Dourados.

Cumprindo o item 5 do EDITAL Nº 01/2021/SEMED, onde refere-se ao prazo de recurso estipulado no referido Edital.

Desta feita, após a publicação deste, abre-se prazo para apresentação de interposição de recurso, devendo ser entregue e protocolado na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibas, Dourados - MS, CEP 79830-220, das 07h30 às 13h30.

Dourados, 16 de março de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município Ana

Ana Paula Benítez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Classificação Processo Seletivo Professores 2021
ESCOLA URBANA

FUNÇÃO: ARTE				
CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	PAULO HENRIQUE ROSEGHINI DOS SANTOS	***.3141100.**	29	72
2	FERNANDA RAMOS DA SILVA	***.6967122.**	30	67
3	PAULA GAÚNA SENA BRITO	***.8157168.**	33	55
4	MARIELLE DUARTE CARVALHO	***.2552191.**	38	49
5	AUZENIA DO PRADO OLIVEIRA	***.0953149.**	51	47
6	ZILDA MARIA FERNANDES DE SOUZA	***.9922120.**	48	47
7	JULEIDE TODESCATO CAVALHEIRO	***.3095149.**	46	47
8	MARILENE DA SILVA	***.5237134.**	44	47
9	MARIA JOSE DA SILVA DE ANGELO	***.5142172.**	44	47
10	ROSYMEIRE MATEUS SILVESTRE VICENZI	***.6001950.**	44	47
11	VERÔNICA FERNANDES GUABIRABA	***.3490100.**	43	47
12	NAIR SANTOS MACHADO SILVA	***.8671168.**	43	47
13	MEIRE HELEN DOS SANTOS LIMA	***.4413191.**	40	47
14	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	***.4273191.**	40	47
15	JULIANA DELALIBERA MARTINS	***.1509115.**	39	47
16	CRISTIANA APARECIDA BENEDETTI	***.7020191.**	37	47
17	CRISTINA DOS REIS GOMES	***.6978177.**	36	47
18	TALITA AVALO DOS SANTOS NASCIMENTO	***.0889181.**	36	47
19	MIRELA DA SILVA DIAS	***.2882120.**	29	47
20	JADE SIMONE LEITE GARCIA	***.0148124.**	29	47
21	AMANDA BRASILEIRO CABRERA	***.6356108.**	25	47
22	MARIA JOSÉ LEITE DA SILVA	***.9827191.**	47	46
23	ALESSANDRA ROSA DE LIMA	***.9357134.**	38	46
24	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES	***.4884172.**	39	45
25	HELOIZA PALMEIRA DE BRITO CHIARE	***.0292187.**	39	44
26	REGINA APARECIDA MARTINS PECORARI FELICIANO	***.1190129.**	31	44
27	JULIANA SERAFINI KOLLING	***.9921070.**	39	43
28	ANDREIA PEREIRA ROMÃO VEIGA	***.5834133.**	41	42
29	SUELI BORGES DE JESUS	***.8441153.**	55	40
30	CIRLEY ESPINDOLA	***.8476172.**	56	39
31	JAQUELINE ELIZABETE BEZERRA DE MENEZES STEFANE	***.6281168.**	48	39
32	JOSE MARTINS RAMOS NETO	***.7967889.**	27	39
33	ÉVELYN CRATIUI DA SILVA	***.6631100.**	26	39
34	MAYARA ALICE BARBOSA	***.0757820.**	32	38
35	NEUSA CABRINI NOZAKE	***.8410159.**	66	37
36	LEONIR DA SILVA OLIVEIRA	***.7384187.**	61	37
37	MARINALVA DOS SANTOS PRATES	***.4809149.**	53	37
38	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	***.7162187.**	41	37
39	JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA DA COSTA	***.8324000.**	34	37
40	JANINE CHAVES FUMAGALLI	***.0743195.**	30	37
41	JAYNE ZANON MARTINS	***.6413140.**	27	37
42	CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA MELGAREJO	***.1048937.**	26	37
43	CLEONICE THEODORO DE ALENCAR SERAFIM	***.7824187.**	52	36
44	ELIANA RAMOS GUEDES OTA	***.7749234.**	52	36
45	ANA PAULA MARCOS DE SOUZA CANDIDO	***.8474191.**	39	36
46	SIMONE DOS SANTOS RAMOS	***.3743104.**	48	35
47	LUCIANE BARBOSA DE MELO	***.6527104.**	39	35
48	DANIELI CAZINI DE ALMEIDA	***.6807106.**	28	35
49	MARILZA DIAS DOS SANTOS	***.3971168.**	47	34
50	SUZANA NERES DOS SANTOS	***.7184100.**	25	34
51	DIVANETE MELLO DE ALMEIDA LEITE	***.1738191.**	55	32
52	VANESSA BRIDA MARTINS	***.8173152.**	38	32
53	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	***.6001149.**	41	31
54	ADRIANA FERNANDES HELENO	***.8091167.**	33	31
55	ROZALINA AMORIM DE AZEVEDO	***.0755100.**	45	30
56	ELIVIANE VAZ DOS SANTOS GALDINO	***.8780134.**	39	30
57	ANA CAROLINA LIMA	***.0026113.**	36	30
58	SÔNIA SANTIAGO DAS CHAGAS.	***.3899115.**	49	29

59	FÁTIMA ANDRADE DE ARAUJO	***.9797100.**	43	29
60	SILVANA FERREIRA DA SILVA MARQUES	***.6751134.**	39	29
61	PAULO HENRIQUE PORTO	***.5029181.**	31	29
62	JAQUELINE DA CRUZ OLIVEIRA	***.2611120.**	30	29
63	RAQUEL DUARTE DA SILVA	***.3009157.**	30	29
64	LUIZ ANTONIO PEREIRA BANHETI	***.4820104.**	29	29
65	CHRYSYTTIANE AREVALOS TEIXEIRA DO PRADO	***.3075120.**	43	28
66	ADRIANO ALVES COSTA	***.7591172.**	38	27
67	VANUZA SAES ZARZUR	***.1887115.**	51	26
68	ELZA ALVES PEREIRA BONFÁ	***.9515134.**	47	26
69	KEYLA MARQUES RODRIGUES ALMEIDA	***.3625120.**	38	25
70	JULIANA VIANA MIRANDA MONTEIRO	***.7149193.**	32	25
71	ANA PAULA GALDINO DA SILVA	***.7760107.**	24	25
72	VITÓRIA MARIA BARBOSA	***.0401187.**	55	24
73	MARIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	***.9850182.**	47	24
74	ELENA MARQUES VARGAS TEIXEIRA	***.6538159.**	41	24
75	SANDELY ELIS CAMPIDELLI MARINHO	***.8687144.**	31	24
76	LETICIA FRAGNAN CRISTOFARI	***.3745170.**	24	24
77	ROSEMARY FIGUEIREDO	***.2230163.**	59	23
78	HAROLDO DE BARROS LOPES	***.6334115.**	48	22
79	LUCIANA CASTRO RODRIGUES BEZERRA	***.9311100.**	38	22
80	VIVIANE CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA	***.3069161.**	36	22
81	EDNEIDE GONÇALVES SANTANA	***.0175134.**	40	21
82	TÁRSILA BONELLI CALEGARI PAULLINO	***.2231191.**	38	21
83	RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS	***.0323151.**	32	21
84	CELESTINA MILITÃO	***.1143149.**	57	19
85	JOSIANI NÓIA DE ANDRADE RODRIGUES	***.9110472.**	49	19
86	ROSANA MARQUES DA SILVA	***.1002105.**	32	19
87	CALISE MARIANE DA SILVA OLIVEIRA	***.5982144.**	30	19
88	ODULIO ROMERO GONÇALVES	***.9924123.**	28	19
89	MARCELO BATISTA PRESTES	***.6899121.**	28	19
90	GUSTAVO CARNEIRO GONÇALEZ	***.4798179.**	26	19
91	LUANA RAFAELA RODRIGUES	***.0468164.**	25	19
92	ALEX ALVES DA SILVA	***.2200156.**	25	19
93	ZUMILDE APARECIDA MARQUES DE ARAUJO DOS REIS	***.4274134.**	59	18
94	JOYCE REGINA MATOS SOBRINHO	***.1792100.**	33	18
95	MÁRCIA DE PAULA VARGAS RODRIGUES GOMES	***.5653129.**	26	18
96	EVAIR JOSE DOS ANJOS SILVA	***.7111136.**	26	18
97	ÉVELI MONIQUE SCHAEGLER	***.6687162.**	23	18
98	CRISLAYNE RODRIGUES SILVA	***.9146187.**	42	17
99	JAMIL JUNIOR VERÓN RODRIGUES	***.2975165.**	26	17
100	CLARICE PERES DA SILVA	***.1609153.**	43	16
101	SILVIA LETICIA RODRIGUES DE AMORIN	***.5342134.**	40	15
102	ALAN AGUIAR SILVA	***.1616823.**	28	15
103	ELLEN CARIM BRUSCHI	***.7485191.**	50	14
104	CICERA JACINTO DA SILVA	***.2423120.**	50	14
105	IVONETE LOURENÇO DE OLIVEIRA COSTA	***.0999848.**	45	14
106	JEFFERSON HUGEN	***.6131960.**	31	14
107	DANIELE MARQUIOR	***.9877104.**	31	14
108	BIANCA MARCHETTO	***.6534175.**	30	13
109	NADIANE ELOISA CORDEIRO	***.1912188.**	35	11
110	JOISCE DIAS	***.6330805.**	34	11
111	ÉRICA RODRIGUES PAVÃO	***.7554199.**	23	11
112	LUCILEA FERNANDES MENDES	***.1314100.**	44	10
113	TATIANE MULATO CALABREZ FREITAS	***.5714837.**	44	10
114	ADRIELE MACAHADO	***.5139103.**	30	10
115	DANIELA TOBIAS GABIATTI	***.1609129.**	25	10
116	PAULO DE ALENCAR SERAFIM	***.1963104.**	53	8
117	SANDRA REGINA GOMES DE CASTRO	***.8397168.**	40	8
118	CRISTIANE PEDROSO CUSTÓDIO	***.4409110.**	33	8
119	MAYARA BONATO RADER	***.5866185.**	21	8
120	MARCOS ROBERTO MORALI MARIN	***.0676835.**	45	6
121	MARIA FERNANDA COSTA	***.0025845.**	24	6
122	ESTER DE OLIVEIRA BAPTISTA VASCONCELOS	***.3252819.**	52	4
123	ROMÁRIO GONÇALVES HILÁRIO	***.1284176.**	26	4
124	JOÃO DIAS DA MOTA NETO	***.4390114.**	25	4
125	KEROLLAY SANABRE COSTA	***.2605186.**	23	2
126	CLAUDIA DE SOUZA GONÇALVES NABHAN	***.2032187.**	41	1
127	ELIANE LABS DE MORAES PALOMBO	***.2248827.**	45	0
128	RAIQUE DE MOURA DIAS	***.7964113.**	27	0
129	CINTIA MIRANDA DOS SANTOS	***.5429158.**	26	0

FUNÇÃO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS				
CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	ELIANE FERREIRA DE SOUZA	***.9513115.**	44	76
2	ANA ISABEL SOBREIRO	***.1536985.**	31	74
3	ANDRÉIA ALVES SOARES	***.4323191.**	43	72
4	ELIZANGELA LEITE VARGAS	***.5466172.**	43	69
5	ANGÉLICA MENDONÇA	***.2026148.**	30	66
6	ELAINE NOVAK	***.2935913.**	35	65
7	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	***.0384182.**	34	65
8	LUCILENE FINOTO VIANA	***.4820110.**	39	64
9	RAFAELA CAROLINE BERNARDI MARCHIOTTI	***.6666905.**	35	61
10	LORENA PASTORINI DONINI	***.7862004.**	41	60
11	KAMYLLA BALBUENA MICHELUTTI	***.5140132.**	40	60
12	AMANDA MARTINS QUEIROZ	***.1070110.**	30	59
13	DENISE SGUARIZI ANTONIO	***.4651149.**	32	56
14	MICHELE APARECIDA DOS SANTOS NOBREGA	***.0673156.**	30	56
15	GABRIELA DOS SANTOS NOVAES	***.9729187.**	39	55
16	SANDRA VERZA DA SILVA	***.1498153.**	42	53
17	SARA JANE MARSOLA	***.6394999.**	30	51
18	JULIELEN ZANETTI BRANDANI	***.3219143.**	29	50
19	KARLA DE OLIVEIRA MUNARIN	***.7340102.**	34	49
20	FERNANDA PINTO	***.9064990.**	39	48
21	EVÁINI OSTAPENKO BONINI	***.1847115.**	45	47
22	JOICE MARIA TONANI TRENTIN	***.8766873.**	38	47

EDITAIS

1255	VALERIA MATSUSHIMA DE SOUSA VIEIRA	***.3564142.**	36	5
1256	ALEIDE OJEDA FRÓES	***.8731139.**	35	5
1257	MARCILENE VIANA QUEIROZ	***.1604174.**	34	5
1258	CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS	***.9213194.**	30	5
1259	CAMILA CONCEIÇÃO BRUFATTO MAGALHÃES	***.7043170.**	30	5
1260	IASMIN CRISTINA DOS SANTOS CARMO	***.3072179.**	30	5
1261	JESSICA DA SILVA REIS	***.9617196.**	28	5
1262	ESTEFANI BRUM GOMES	***.7468140.**	28	5
1263	DRIELE MARIANE AJALA DOS REIS	***.3530184.**	26	5
1264	MARIANA DE MATOS GOMES	***.0358119.**	24	5
1265	JAQUELINE SILVA SANTOS	***.5707152.**	23	5
1266	SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO	***.9104153.**	44	4
1267	ADRIANA DE CAMPOS PACHECO	***.3352115.**	44	4
1268	DORCAS CARVALHO DA SILVA	***.6530100.**	44	4
1269	LISIANE BORGES DE MELO BASSO	***.3453008.**	40	4
1270	JAQUELINE NASCIMENTO BENITEZ DA SILVA	***.3645103.**	40	4
1271	ALINE DE JESUS GOMES CÁSSIO	***.3552107.**	36	4
1272	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	***.9078185.**	31	4
1273	FERNANDA DE LIMA ALMEIDA	***.9101197.**	25	4
1274	MYRELLA DE LACERDA MARTINS	***.3598810.**	23	4
1275	SILVIA DE CASTRO SILVA	***.1080130.**	44	3
1276	CHRISTIANE MARIA CÂCERES DA SILVA	***.7853106.**	43	3
1277	LUCIANA MEDEIROS DOS SANTOS CAMILO	***.1717149.**	42	3
1278	QUEILA CRISTINA DA SILVA GOMES MENEZES	***.6474196.**	42	3
1279	MARIA EVA RODRIGUES SOARES	***.6497165.**	39	3
1280	SOLANGE ALVES DIAS DE SOUZA	***.9674168.**	38	3
1281	CAMILA ALVES LEITE LINS	***.8967102.**	27	3
1282	GIOVANA RAMOS CACERES	***.2137131.**	26	3
1283	LUCIELA GOMEZ DA SILVA	***.2723132.**	25	3
1284	AMANDA CRISTINA JACINTO DA SILVA	***.6186169.**	24	3
1285	ELIANE ZECCHIN POZZEBON NEGRÃO	***.2578989.**	39	2
1286	VANESSA KOVACS LACERDA	***.1615168.**	39	1
1287	ELISÂNGELA NAZARETH OLIVEIRA	***.4883156.**	37	1
1288	RAQUEL CARBONARO DE OLIVEIRA	***.8923162.**	33	1
1289	CRISTIANE VASCONCELOS NOGUEIRA	***.2988110.**	32	1
1290	MARILDA ANTUNES	***.9964120.**	64	0
1291	MARIA DE FÁTIMA CARLOS DE MELLO	***.1680153.**	62	0
1292	CLEONICE	***.4677120.**	61	0
1293	ROSÂNGELA MARIA BARBIERI RIGOTTI	***.6711972.**	60	0
1294	HILDA CIPRIANO DE SOUZA MACHADO	***.4255149.**	57	0
1295	SÔNIA ISABEL CHAMORRO	***.7947134.**	57	0
1296	SIRLEY DOS SANTOS GUEIROS BERNARDO	***.6457149.**	55	0
1297	ANGÉLICA MARIA BRUNO NUNES	***.8393134.**	51	0
1298	ELIZABETTE APARECIDA MATOS HAGIME	***.6565172.**	51	0
1299	ROSILENE ROSA FLORES	***.2542149.**	50	0
1300	WILSON LUIZ DE ARAÚJO	***.2497748.**	50	0
1301	SIRLEI APARECIDA FLAUSINA PEREIRA BOLZAN	***.0079100.**	49	0
1302	KRISTIANE AZAMBUJA PEDROSO	***.0057104.**	49	0
1303	LENI CRISTINA CAPOANO	***.1236149.**	49	0
1304	ROSINEIDE MAZUQUI DUARTE LEITE	***.7615134.**	49	0
1305	EDISANDREA MARIA DAS DORES FEITOSA	***.2172134.**	49	0
1306	CECILIA FERREIRA DA SILVA GOMES	***.5904120.**	48	0
1307	FLORENCE ESTER DE OLIVEIRA SANTOS	***.7109134.**	47	0
1308	SIMONE DA COSTARIBEIRO OLSEN	***.3682149.**	47	0
1309	MARLI DANTAS DOS REIS	***.7606120.**	47	0
1310	SILVIA ELISÂNGELA DA SILVA ARAÚJO	***.2319172.**	47	0
1311	ROSILENE ALVES 3	***.5760159.**	45	0
1312	ANDREIA DOS SANTOS SIQUEIRA	***.8726120.**	44	0
1313	SANDRA RIBEIRO DA SILVA	***.6641153.**	44	0
1314	ROSE APARECIDA CASTRO FERREIRA	***.6232100.**	44	0
1315	NILVA ALVES DE OLIVEIRA	***.1369158.**	43	0
1316	ROSILENE LESME BENITES VERAS	***.4938191.**	43	0
1317	SILVANIA MEDEIROS DOS SANTOS	***.5714104.**	43	0
1318	GUIOMAR DA SILVA	***.5940100.**	43	0
1319	JUCICLEIA ALVES DA SILVA	***.9399153.**	42	0
1320	LEILA QUINTINO PEREIRA	***.7821104.**	42	0
1321	NILVA CAIRES DE OLIVEIRA CORREIA	***.1305134.**	42	0
1322	ROSELEIA RODRIGUES	***.0089920.**	41	0
1323	CIBELE JARA DE LIMA	***.3969124.**	41	0
1324	EDIJANE SOARES DE OLIVEIRA CALDAS	***.0586153.**	41	0
1325	ODETE DE LIMA	***.6041104.**	41	0
1326	ROSEMIR DE MATOS	***.0357115.**	41	0
1327	VANIA MARCIA DOS SANTOS	***.3114168.**	40	0
1328	FABIANA MESSIAS ALENCAR DA SILVA	***.9267141.**	40	0
1329	ROSELI ALVES DA SILVA	***.3438172.**	40	0
1330	LUCIANA GUALBERTO DIAS NEVES	***.8042191.**	40	0
1331	LYLIAN CAMARGO ALMINIO	***.4315191.**	40	0
1332	MÁRCIA HELENA MOTA FRANCISCO DE ARAÚJO	***.7798159.**	39	0
1333	MARCILENE BARBOSA DA SILVA	***.6329969.**	39	0
1334	ELIANE HERMANO DA SILVA	***.1304134.**	39	0
1335	LEONICE ALVES DE CAMPOS	***.8706111.**	39	0
1336	ANA PAULA DE SOUZA PIGARI MELO	***.8971115.**	39	0
1337	LUCIENE TEREZA ARRAIS	***.0379315.**	39	0
1338	ELIZABET MESSA SANABRIA UENO	***.1643121.**	39	0
1339	ALEXANDRA TATIANE DA SILVA	***.5200106.**	39	0
1340	LEIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS MIRANDA	***.2579125.**	38	0
1341	SANDRA APARECIDA LIMA TOLEDO DO AMARAL	***.9097139.**	38	0
1342	PRYSCILA REGINA GARCIA	***.5029194.**	38	0
1343	TATIANA BARBOSA LARUCCI DE SALES	***.8152143.**	38	0
1344	JOZIENE GARCIA UMBELINO	***.5207112.**	37	0
1345	MÁRCIA FRANCALIANE SANTOS JORGE OLINSKI	***.9898249.**	37	0
1346	ANDREIA GARCIA DA SILVA	***.9328106.**	37	0
1347	KARINE PRIMOCENA FRANCA	***.4459170.**	37	0
1348	ROSIMARI GODOI PERALTA	***.1030187.**	36	0
1349	LILIANE RODRIGUES SANCHES	***.2378807.**	36	0
1350	PATRICIA FRANÇA SOARES BEZERRA	***.1952119.**	36	0

1351	DANIELA DA ROCHA PRATES	***.5884188.**	36	0
1352	ADRIANA ROBERDO DE MELO CARDOSO	***.5184158.**	36	0
1353	ANDREIA CARLOTA RADIS AJALA	***.7778172.**	36	0
1354	LINETE MARTINS CANDIA DA SILVA	***.2703121.**	36	0
1355	ROSELY MARIA MAXIMIANO	***.5520194.**	35	0
1356	IRANILDA PLACIDO DA SILVA	***.7334180.**	35	0
1357	DIRCILENE VARGAS CORREA	***.6675114.**	35	0
1358	ROSIANE MARIA CHAVES DE BRITO	***.0476177.**	35	0
1359	JULIANA DA SILVA LELES	***.4767147.**	34	0
1360	ALINE SOARES GALEANO	***.5834146.**	34	0
1361	GISLAINE LOPES DA SILVA	***.0802144.**	34	0
1362	SIMONE TERCILIA FERREIRA	***.9320140.**	34	0
1363	ANDRESSA CHIMENES DE SOUZA	***.6674171.**	34	0
1364	DANIELLE AVALHÃES PAVÃO	***.6374100.**	34	0
1365	MONICA POGLESII ADORNO	***.4061129.**	33	0
1366	SILVANA MOREIRA DA SILVA	***.0422133.**	33	0
1367	JULIANE PER DA ROCHA MATTANA	***.8236129.**	33	0
1368	CINTHIA SOUZA DE CARVALHO SANABRIA	***.0038126.**	33	0
1369	DANIELLY PINHEIRO BEIA	***.7166107.**	33	0
1370	DAIANE HETZEL NÓIA	***.5581156.**	33	0
1371	KÁSSILA MAGALHÃES BORGES	***.3378180.**	33	0
1372	DAIANY DE LIMA OLIVEIRA	***.7119155.**	33	0
1373	ANA CARLA AZEVEDO PENASSO	***.6584114.**	32	0
1374	ELLEN MAYNA MARTINS DA SILVA BRONZATI	***.8594176.**	32	0
1375	SANDRA MARA MARIM ROLON	***.2153155.**	32	0
1376	TAMILA ALVES DOS SANTOS	***.8763121.**	32	0
1377	PATRICIA ROBERTA VELOSO CORRÊA	***.3433197.**	32	0
1378	CRISLAINE NASCIMENTO DALLAQUA VENIAL MESSIAS	***.1218185.**	31	0
1379	NATALIA ALVES CARVALHO	***.2763163.**	31	0
1380	MARIA EUDA FERNANDES DA SILVA	***.9006178.**	31	0
1381	GRACIELY KARINI DITADI	***.4505138.**	30	0
1382	DAIANE GONÇALVES DOS SANTOS	***.1260152.**	30	0
1383	SUELLEN CAROLINE RODRIGUES GOMES	***.4232169.**	30	0
1384	LUANA TEREZINHA MUNARINI HORTA	***.2571989.**	30	0
1385	JULIANA DOS SANTOS SOBRINHO	***.3717163.**	30	0
1386	MICHELE CONCEIÇÃO DAVALO SANTANA	***.8589170.**	30	0
1387	THAIS PETERS BRAGA AMARAL	***.0579173.**	29	0
1388	ISADORA AQUINO SALES	***.6627108.**	29	0
1389	THAIS SOUZA SILVA SHIO	***.7069111.**	29	0
1390	SONALI ADRIELI CAMARGO	***.1556193.**	29	0
1391	ADRIANA DAMAZIO GAMA	***.6675177.**	28	0
1392	VALERIA RODRIGUES BERGMANN	***.8941152.**	28	0
1393	ALINE INES MIRANDA DOS SANTOS	***.0326144.**	28	0
1394	VANESSA ARAÚJO ANDRADE	***.9339181.**	28	0
1395	JANAINA GABRIELE PEREIRA VIEIRA	***.5861104.**	28	0
1396	CAMILA BATISTA TOMAZ	***.4042193.**	28	0
1397	FRANCIÉLI DE SOUZA CUNHA DE MORAIS	***.9084148.**	27	0
1398	DANIELE MONIQUE DE SOUZA ANDRADE FERREIRA	***.3851859.**	27	0
1399	CLEIDEMARA MARIN ROLON	***.5819117.**	27	0
1400	THAIS GABRIEL LOPES	***.2808714.**	26	0
1401	THAYS DOS SANTOS FERREIRA	***.1320106.**	26	0
1402	CAMIL ALVES MONTEIRO	***.1137163.**	26	0
1403	LARISSA LEMOS DOS SANTOS	***.7153173.**	26	0
1404	ISABELA VIVEIROS BACULE DOS SANTOS	***.1919162.**	26	0
1405	ALINE BOGARIN ROA	***.4377100.**	26	0
1406	MARIA ELDA MUNIZ VIANA	***.4782302.**	25	0
1407	JULIE ANNE DE SOUZA LIMA CUNHA	***.4204190.**	25	0
1408	GEIELY DOS SANTOS PORTO	***.4524185.**	25	0
1409	JOSIANE DE MATOS OLIVEIRA RODRIGUES	***.3693178.**	25	0
1410	JENNIFER BRUM DE OLIVEIRA	***.1683174.**	25	0
1411	EMILY CAROLINE GARCIA BENITES	***.1219996.**	24	0
1412	JULIA GONÇALVES DA CRUZ	***.2455122.**	24	0
1413	ANA LUIZA ALMINIO PEREIRA	***.1202100.**	24	0
1414	AMANDA OLIVEIRA FONSECA	***.0112124.**	23	0
1415	DANILO DOS SANTOS ALVES	***.1123143.**	23	0
1416	SÂMARA NASCIMENTO DE AMORIM	***.7525113.**	22	0
1417	LARISSA DOS SANTOS	***.7681184.**	22	0
1418	LORENA CASSIANO NUNES	***.1645140.**	21	0
1419	TALIA VERÃO BATISTA	***.6925160.**	21	0
1420	DAIANA VAZ DA SILVA SEGUNDO	***.0241171.**	21	0
1421	EDUARDA BARBOSA DOS SANTOS	***.3257192.**	6	0

Classificação Processo Seletivo Professores 2021

ESCOLA URBANA

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FUNÇÃO: ARTE

CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS BOGADO	***.1623192.**	37	20
2	ANTONIO PEREIRA NETTO	***.6727824.**	26	6

EDITAIS

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	CIRENEU ALTINO DA SILVA JUNIOR	***.2380144-**	39	13
2	DANIEL BRAGA TOMIATI	***.0570130-**	46	11

FUNÇÃO: GEOGRAFIA

CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	ALICE ROSANE BELOTO BENITES	***.5992187-**	54	25
2	ADRIANO ALVES DA SILVA	***.5799172-**	45	24
3	OSVALDO RODRIGUES	***.3142104-**	59	0

FUNÇÃO: MATEMÁTICA

CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	MARCOS PAULO CABRAL DOMINGOS	***.4248191-**	25	44
2	NILSON PIRES DOS SANTOS	***.3575104-**	44	26
3	LUCIMARA FERNANDES DE SOUZA ALVES	***.0857100-**	47	25

FUNÇÃO: PEDAGOGIA

CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	GRAZIELI APARECIDA DA COSTA	***.2312172-**	36	29
2	RENATO BORGES DANIEL	***.3388187-**	37	24
3	MARLY NEVES DA SILVA ROBERTO	***.8924184-**	45	23
4	MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DE SOUZA	***.8718168-**	59	20
5	PRISCILA ALVES PIRES PEDROSA FERREIRA	***.3934842-**	38	20
6	REGINA NOVAES PALMA RODRIGUES	***.3622153-**	40	16
7	SILVANA PEREIRA DE BRITO	***.3760112-**	37	10
8	FERNANDA LOPES SUZUKI	***.3956191-**	37	10
9	JACQUELINE ESPIRITO SANTO TOLEDO	***.6467140-**	28	8
10	KAMILA GARCIA	***.8227196-**	24	8
11	SIMONE CONCEIÇÃO ANTUNES PAREDE	***.6590120-**	45	0
12	MIRELA DANTAS DOS REIS	***.9199197-**	24	0

3/15/2021 8:40

Classificação Processo Seletivo Professores 2021
ESCOLA RURAL

FUNÇÃO: ARTE

CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	TATIANA DOMINGOS DE MACÊDO	***.8039179-**	32	47
2	KATIANE GOMES DO AMARAL	***.0944132-**	34	37
3	HAFIZA SOFIA MARQUES ALMEIDA LEAL SILVA	***.2439182-**	28	37
4	THAIS STÉFANY VITOR NARCIZO	***.4522105-**	28	35
5	MARINES MACIEL DE CARVALHO	***.9888113-**	39	26
6	TÁBITA OLIVEIRA LEITE	***.0788130-**	33	14

FUNÇÃO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	THAIS REGINA DE ALMEIDA	***.9522129-**	28	49
2	ONOFRA MARIA BREGUEDO	***.4255153-**	39	30
3	KELLEN NATALICE VILHARVA	***.9481150-**	25	28
4	THAIS CAROLINE RAULINO MARCIANO	***.9148146-**	22	25
5	EZEQUIEL MARQUES SURIANO	***.7143174-**	21	19
6	JANAÍNA ANDRADE PIRES	***.3835147-**	33	18
7	RAYMUNDA NUNES	***.6548149-**	49	14
8	ALTAIR FERREIRA DE SOUZA	***.0542170-**	26	11
9	FRANCISCO ELIAS DE CASTYRO	***.1892874-**	61	10
10	JANIO MARQUES	***.4288115-**	39	8
11	LUIZ FELIPE MARTINS	***.8254105-**	23	7
12	ANDREA ALVES DE LIMA	***.1518132-**	34	0
13	GEICIELEM ALVES DUARTE	***.0616183-**	26	0

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	EDSON VIEIRA BAREETO	***.9458104-**	40	52
2	ADARLENE AMORIM PROVAZIO MELO	***.7316114-**	31	47

3	LEANDRO APARECIDO FALEIROS	***.6166100-**	35	35
4	TAIS RODRIGUES RIBEIRO	***.1891160-**	28	33
5	VÍTOR TAVARES DA SILVA	***.5114038-**	26	30
6	RAFAEL DOUG DA SILVA	***.9979131-**	27	29
7	ADALBERTO ALVES VIANA	***.8347100-**	52	25
8	PATRICIA DE SOUSA FARIAS	***.1029182-**	28	12
9	LEANDRO FERREIRA	***.7449190-**	32	11
10	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA	***.3486103-**	31	10
11	CYRANO MORAIS LOPES	***.1144120-**	44	6
12	DAYELLE SILVA COSTA LEITE	***.2620107-**	28	5
13	AMANDA STÉFANY VITOR NARCIZO	***.3387119-**	21	4
14	MARCELO BENITES MARTINS	***.4274127-**	25	3
15	MICHAEL GUSTAVO ALDERETE D	***.7618197-**	34	0
16	MEIRYENNEN CRYSTINA MOCINHO	***.1359115-**	28	0

FUNÇÃO: GEOGRAFIA

CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	CLEBER DIAS	***.0193191-**	42	37
2	CRISLAINE SOUZA ALMEIDA	***.9649150-**	26	31
3	SIMONE APARECIDA ROSA PONSE	***.2888172-**	41	22
4	CÍCERO RESENDE NASCIMENTO	***.5380172-**	44	19
5	AMANDA VIEIRA DE SENAS PINTO	***.3472178-**	29	18
6	ALEX SANDRO VERGINO LIMA	***.9922181-**	28	6
7	MATHEUS MARTINS DE ARAUJO IRABI	***.5595113-**	27	3
8	VIVIANE ORTEGA DOS SANTOS	***.2100173-**	27	1
9	IZABEL DA SILVA	***.6088134-**	56	0
10	VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS CARNEIRO	***.7426183-**	32	0
11	DIEGO CORREA DA SILVA	***.0964127-**	31	0

FUNÇÃO: HISTÓRIA

CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	WILKER SOLIDADE DA SILVA	***.3097187-**	34	82
2	ROZELI LIMA CABRAL	***.1607191-**	44	55
3	VALERIA CRISTINA MOREIRA	***.0721855-**	47	32
4	BEATRIZ SANTOS ARQUERLEI	***.2845169-**	26	23
5	RAFAEL CENTURIÃO ACOSTA	***.3556179-**	31	22
6	DENER SANTANA BUENO	***.1573176-**	23	20
7	JOANA DARCI DE LIMA	***.3763481-**	43	13
8	SOLANGE VERA FERNANDES	***.5524118-**	27	8
9	ADRIANE DA SILVA MORAES	***.3500134-**	46	0
10	LETICIA SOUZA NASCIMENTO	***.2183170-**	25	0
11	LUIS FERNANDO RISSATO DE SOUZA	***.2324110-**	22	0

FUNÇÃO: LETRAS

CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	LUCIANO PRIMO DA SILVA	***.5111101-**	27	57
2	DAMI GLADES MAIDANA BAZ	***.1875115-**	53	50
3	EDILENE ALVES LAIER DAUZACKER	***.5886170-**	34	45
4	RONIZE NAIR LANGE MORO	***.4744100-**	48	29
5	SILVIA ANANIAS ONÓRIO RIBEIRO	***.3756130-**	38	29
6	ROZMIRIAM CORRÊA	***.9693191-**	47	27
7	EVERTON MARTINS DE MENEZES	***.7005100-**	34	27
8	SIRLÉIA VIEIRA PORTILHO	***.5407109-**	34	26
9	VALERIA ORTEGA DOS SANTOS FREITAS	***.0979142-**	30	26
10	FRANCISCA BEATRIZ MAIDANA BAZ	***.3698187-**	54	24
11	MICHEL DE ALMEIDA CARDOSO	***.1646133-**	36	22
12	GRACIELY DE JESUS TEIXEIRA	***.9795165-**	25	22
13	ANA D'ARQUE FERRAZ LOPES DA SILVA	***.3090163-**	47	20
14	LUCIENE FLORES	***.9898185-**	33	20
15	STELA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA	***.0677163-**	25	19
16	RAFAELLA CRISTINA CUNHA	***.9986120-**	29	18
17	TALITA DA CRUZ CARLOS	***.8396110-**	24	15
18	THAMIRES KELLY ALVES FERNANDES	***.3526183-**	31	13
19	BETHÂNIA ALVES DE MEDEIROS	***.7679153-**	40	12
20	NATACHA GOMES DE PAULA	***.7567100-**	21	10
21	LUCIO CORRÊA CARVALHO	***.7578818-**	42	8
22	ILMA DOS SANTOS DOMINGUES	***.1442149-**	42	7
23	ALEXIANE CABREIRA DE SOUZA	***.8571140-**	28	5
24	MILENE GONÇALVES PEREIRA	***.6751120-**	40	4
25	PATRICIA FOLLE NARCIZO	***.4430132-**	35	0
26	ANA CARLA GALARCE NUNES	***.1408196-**	34	0

EDITAIS

FUNÇÃO: MATEMÁTICA				
CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	SAMANTHA RAYSA SOUZA DA SILVA	***.1360469.**	28	52
2	DEBORA CAVALCANTE DE MATOS DIAS	***.2542120.**	42	47
3	ELIANA ALVES PEREIRA	***.4022149.**	40	44
4	ALESSANDRA DOS SANTOS DA SILVA	***.4084243.**	33	41
5	VANILZA ALVES NOGUEIRA	***.8254153.**	43	39
6	CIDIANE GONZAGA PINHEIRO	***.1905133.**	31	37
7	JUCIMAR SANCHES	***.2518104.**	37	34
8	LUCIANA PAULINO RIBEIRO	***.0003148.**	35	32
9	MARA ESTELA MORAIS GRANJA DINIZ	***.7722115.**	37	29
10	ERILTON BARBOSA NEVES	***.5481145.**	29	29
11	CRISTYNE SILVA GOMES	***.9911161.**	37	25
12	ESTELA SILVA SILVEIRA	***.6115105.**	28	19
13	CLEONICE DOMINGAS	***.7101253.**	51	18
14	MATEUS HENRIQUE DA ROSA INÁCIO	***.3577196.**	36	14
15	DIONE KELI BARTOLOMEU SARAIVA SAMPAIO RAULINO	***.4359100.**	25	0

FUNÇÃO: NORMAL SUPERIOR				
CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	SANDRA REGINA DA SILVA CARVALHO	***.7831107.**	41	38
2	ROZANGELA NUNES DA SILVA	***.0183153.**	44	37
3	KELY APARECIDA LOZANO DE AZAMBUJA	***.3435100.**	42	29
4	ELDER SOARES ROSA	***.1839142.**	34	12

FUNÇÃO: PEDAGOGIA				
CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	CRISTINA DE FÁTIMA SILVA CRUZ RAMOS	***.8377915.**	53	62
2	JOYCE MONTEIRO SAMPAIO	***.9983136.**	31	52
3	KELI CRISTINA JACILI ZEVIANI	***.0778104.**	43	47
4	ALESSANDRA MARIA RAULINO SILVA MARCIANO	***.8746153.**	43	47
5	KATIUSCIA CONTE GABI	***.4885150.**	38	47
6	FLÁVIA RAMOS ALMEIDA	***.7132161.**	34	47
7	ANDREA AMORIM	***.7995135.**	33	47
8	JANICE MUNIZ MARQUES DE OLIVEIRA	***.4222187.**	39	45
9	MARGARETE DIAS DA SILVA SANTANA	***.6011196.**	36	43
10	VANESSA ELAINE ATANAZIO NERY	***.8171111.**	35	43
11	PATRICIA DA SILVA MELLO GALVÃO	***.6089100.**	43	39
12	ALESSANDRA FLÁVIA DE MORAES SILVA	***.5532153.**	43	39
13	BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA ROZATI FERNANDES	***.7816113.**	39	39
14	EDIMÉIA ALVES LAIER	***.9899153.**	39	39
15	ANA CLAUDIA CAVALCANTI DA SILVA CAETANO	***.0083184.**	37	39
16	ANDREA DORNELES TORRES	***.6902102.**	37	39
17	ANGELA MARIA DA SILVA BARROS MUNHOZ	***.9381139.**	34	39
18	RENATHA DA ROCHA VICINI	***.1381166.**	33	39
19	ELYS REGINA SILVA DOS SANTOS	***.0565132.**	28	39
20	LOANA SILVA BATISTA PEREIRA	***.7213168.**	37	38
21	AMANDA SIMÕES NASCIMENTO	***.0204805.**	26	38
22	MARILU SZYMCAK	***.2430159.**	43	37
23	CLAUDIA MACHADO CAVALCANTE	***.4935120.**	38	37
24	DANIELI DE OLIVEIRA RAULINO	***.2909131.**	33	37
25	CARLA DE FREITAS SANT ANA BENEVIDES	***.2185153.**	31	37
26	GUIOMAR SANCHES RODRIGUES	***.2730115.**	55	36
27	LUCIANA VENÂNCIO	***.9039819.**	44	36
28	MARIA HELENA LAIER	***.2536153.**	64	35
29	ELIZANGELA DE OLIVEIRA RAULINO	***.8382172.**	44	35
30	KATIA TOLONE ALBERTINI	***.5092800.**	41	35
31	MAGNO LUIZITO SARAIVA SAMPAIO	***.2859153.**	55	34
32	ÂNGELA MARIA LEITE MARQUES	***.7128134.**	49	33
33	MARGARIDA APARECIDA XAVIER	***.2923172.**	45	33
34	ROSIANE SOBRINHA DA COSTA GARCIA	***.1444187.**	39	33
35	CASSIA LAIER ZANATTA DA SILVA	***.0677102.**	26	30
36	OSMAR LEITE DE MENDONÇA	***.0748168.**	59	29
37	ALINE APARECIDA DA SILVA LIMA	***.6106195.**	38	29
38	KELI BARBOSA DA SILVA	***.7195168.**	37	29
39	STER TAVARES STROPA	***.1530498.**	34	29
40	ANA REGINA MENDES DOS SANTOS	***.4552145.**	30	29
41	ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS	***.8540172.**	39	28
42	ANA CRISTINA MARQUES ASSUNÇÃO	***.5172164.**	38	28
43	MARCIA CRISTINA GONZAGA PINHEIRO RIBEIRO	***.9491162.**	29	27
44	DAVYD WALAFF MELO DA SILVA	***.5724143.**	24	27

45	RAFAELA FROTA DOS SANTOS	***.7591127.**	22	27
46	SAMIRA MARTINS GARIB	***.9259120.**	38	26
47	THAIANE ALINE ATANAZIO NERY	***.5809120.**	29	26
48	LUCIMARA GOMES DOS SANTOS	***.5130159.**	43	25
49	CRISLAINA MUNIZ DA SILVA	***.8018193.**	38	25
50	DANIELLY MAIDANA DE MENEZES VIEIRA	***.1376104.**	37	25
51	KAMILLA APARECIDA DEPIERI	***.8424190.**	28	25
52	SANDY CARDEAL DE LIMA	***.8544161.**	26	24
53	MARIZA DA SILVA MELO DE OLIVEIRA	***.8988187.**	54	23
54	TATIANE NERES PEREIRA SANTOS	***.8446197.**	35	23
55	SILVIA DANIELA MARTINS CHAVES	***.9138100.**	39	22
56	JUSARA DOS SANTOS MENDES	***.9600144.**	41	21
57	CRISLAINE OLIVEIRA BARBOSA	***.9130167.**	37	21
58	EDENISE DOS SANTOS OLIVEIRA	***.4740176.**	35	21
59	JONATA CRISTINA DOS SANTOS	***.8737132.**	32	21
60	ANGELICA BARBOZA SOBRINHO	***.8266165.**	23	21
61	ELIAS PINTO NARCIZO	***.1899115.**	57	20
62	ROSE SIQUEIRA AIFFNER	***.8081125.**	32	20
63	LUIZA MARILAC ROCHA DA SILVA CESCA	***.1697187.**	57	19
64	LUCIA HELENA VENÂNCIO	***.5711801.**	44	19
65	NELCI HELENA MARAFON	***.3827115.**	55	18
66	SANDRA MARA ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO NETO	***.6040168.**	43	18
67	JANAINA MARTINS	***.0978127.**	35	18
68	MARIA FERNANDA MIRANDA SOARES	***.8305128.**	24	18
69	FAUSTINO ALVES CABREIRA	***.4794191.**	59	17
70	JULIETE BUFFA BRANDAO	***.6252113.**	31	17
71	RENATA PEREIRA SANTOS	***.2081190.**	30	17
72	JANAINA DORNELES TORRES FERNANDES	***.3294121.**	34	16
73	TATIANE MACHADO DE OLIVEIRA	***.9694150.**	25	16
74	ZULMIRA ALVES VERÃO	***.0620190.**	35	15
75	ROSIMAR DA SILVA VERÃO CARVALHO	***.3858109.**	33	15
76	ALLANA LOUISE CEDRON BRASIL	***.9848195.**	31	15
77	VANESSA SOARES DA SILVA	***.9793203.**	30	15
78	ADRIELLY SOARES SILVA	***.4860199.**	30	15
79	ROSANGELA AKAMINE	***.3964100.**	55	14
80	EVELYNE MARQUES CAETANO	***.2698187.**	43	14
81	ADILENE MICHELI DA SILVA CEOBANIUC	***.0595190.**	36	13
82	KATIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.2874154.**	34	12
83	RAFAELA SOARES MIRANDA	***.6035107.**	22	12
84	LILIANE MATOS VIEIRA	***.6870177.**	37	11
85	CRISTIANE DA SILVA CONCEIÇÃO	***.7913104.**	42	10
86	SILVANA PEREIRA DANTAS	***.9490104.**	41	10
87	ELIZANGELA GOMES DOS SANTOS	***.6063268.**	40	10
88	HELDO DENIR VHALDOR ROSA ARAN	***.0419108.**	39	10
89	CRISTIANI DE OLIVEIRA LIMA	***.1066107.**	35	10
90	MICHELLE APARECIDA FACUNDO DE SOUSA MARQUES	***.4788122.**	33	10
91	ROSIMAR MARQUES	***.7399106.**	30	10
92	KÁSSIA MARIA CARVALHO DA ROSA	***.4469194.**	28	10
93	VERA LUCIA ANTUNES VIEGAS	***.7841153.**	50	9
94	LEDIANE DE FATIMA TEIXEIRA VIANA	***.8533978.**	42	9
95	RAFAELA CHAMORRO HERNANDO	***.7667136.**	30	9
96	EDILENE DA ROSA RODRIGUES	***.2887134.**	39	6
97	DIANA ALGAYER WORMANN FERREIRA	***.2164122.**	25	6
98	THAYNARA CASTRO DIAS	***.9023116.**	22	6
99	LILLIANI CAMILE DA SILVA FERNANDES	***.2872161.**	23	5
100	DEBORA APARECIDA FICHA LAMIRA MASUGOSSA	***.8300134.**	38	4
101	ALESSANDRA MAYARA DA SILVA ALBERTONI	***.4814163.**	28	4
102	DENISE LOPES DA SILVA	***.0082121.**	31	3
103	GESIMARI GOMES DE LIRA	***.0905862.**	40	1
104	ANA LUCIA RIBEIRO	***.2836828.**	52	0
105	FELIPA LOUVEIRA DE ASSIS CHAVES	***.3371134.**	51	0
106	ROSANA MORALES PIRES RAMIRES	***.2744172.**	50	0
107	ANTONIA VANDERLEI DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	***.1806803.**	48	0
108	HEDICKLEYA DE OLIVEIRA ALMEIDA DA SILVA	***.0772111.**	41	0
109	NAURILENE RODRIGUES FARIA	***.2589102.**	35	0
110	CAMILA LEONI GUIMARÃES	***.3839829.**	31	0
111	JÚLIA PEREIRA FARIAS	***.5899192.**	25	0
112	NATIELI AUXILIADORA PACHECO DA SILVA	***.7836141.**	24	0

EDITAIS

EDITAL Nº. 002/2019 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 002/2019, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 5.070, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia **22 de março de 2021 às 08:00 horas**, para apresentação dos documentos elencados no item 8.1 do referido edital (documento de identificação com foto, documento do Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de comprovação de escolaridade e comprovante de residência (originais e cópias).

02 - Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio – 40 HORAS

Classificação	Protocolo	Nome	Total
201	D84A471E	JOSIMAR DOMINGOS SANTANA	0
202	B9316327	MARIA MAIA DE OLIVEIRA	0
203	6925514D	CELIA REGINA COUTO LIMA	0
204	2ºF7459	MARIA NUBIA GALVÃO	0
205	31FFA8AE	JESSONITA BARBOSA SOARES	0
206	0636D036	MAMEDIS XIMENES SARATE	0
207	D6C5B8AD	CELIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	0
208	C35C32EA	ALICE FERREIRA DA SILVA PIRES	0
209	0B27ACD8	WILMA VIEIRA DA SILVA BARROS	0

210	76353DD8	ELIEL FERNANDES DE SOUZA	0
211	4BB5316D	BENICIA BENITES CARMONA	0
212	3C008951	GILDA REGINA XAVIER	0
213	4AFF3650	ELZA PEREIRA DE OLIVEIRA	0
214	01115F3C	EDNA PACHEGA DE ARAUJO	0
215	9AEEE0C5	MARIA APARECIDA PETERS	0
216	A08969A1	MARGARETH FERREIRA BENITES	0
217	74C11394	MARIA LUCIA MARQUES DA SILVA	0
218	4D5D11C6	VIRGINIA BORGES DA SILVA	0
219	EEB8DEB9	IVANIA PEREIRA FERREIRA	0

Dourados/MS, 09 de março de 2021.

Frederico de Oliveira Weissinger
Secretário Municipal de Saúde

1

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o contido no Processo de Licitação nº 038/2021/DL/PMD, Dispensa de Licitação nº 003/2021, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias públicas, avenidas, calçadas, praças, cemitérios municipais e logradouros públicos do Município de Dourados-MS.

CONTRATADA:

A. TONANI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 50.583.954/0001-42

Endereço: Rua Francisco dos Santos, nº 33, Bairro: Jardim Maria Rosa - Taboão da Serra/SP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.00. - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

14.01. - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.200. - Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2025. - Coordenação das Atividades de Limpeza Urbana

33.90.39.41. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 1.818.173,72 (Um milhão, oitocentos e dezoito mil, cento e setenta e três reais e setenta e dois centavos)

Publique-se.

Dourados-MS, 16 de março de 2021.

ROMUALDO DINIZ SALGADO JUNIOR
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Município de Dourados

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.
CNPJ: 10.226.319/0001-93.

PROCESSO:

Pregão Eletrônico nº 004/2020.

OBJETO:

Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, objetivando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula-se ao edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 004/2020 - Ata de Registro de Preços nº 009/2020 - constante do Processo de Licitação nº 037/2020, aplicando-se suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.00. - Procuradoria Geral do Município

03.01. - Procuradoria Geral do Município

04.122.106. - Programa de Defesa dos Interesses Municipais na Área Administrativa e Judicial

2011. - Manutenção da Procuradoria Geral do Município

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro de 2021.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 24.294,99 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

GESTOR DO CONTRATO:

Ana Neris Ribeiro
FISCAL DO CONTRATO:
Marlei Soares Miranda
DATA DE ASSINATURA:
16 de março de 2021.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Dourados, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Associação Pestalozzi De Dourados e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourados-APAE, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial que destinam-se à cobertura de despesas de custeio, de manutenção em geral e de pequenos reparos diversos, em que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 31, caput, da Lei 13.019/14 e Lei Orçamentária Municipal n. 4.576 de 11 de Janeiro de 2021.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se que no Município de Dourados apenas essas duas Instituições prestam o atendimento de alunos com necessidades especiais à comunidade e ambas participaram do termo de cooperação que visa repasse de Valores do (FUNDEB). Portanto, já possuem capacidade e experiência para a oferta deste serviço nesta região específica onde se propõe a oferta destes serviços, gerando assim, inviabilidade da competição.

Nos termos do que dispõe o art. 32, caput, §§ 1 e 2, o Município de Dourados abre o prazo de cinco dias corridos, a contar da publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deverá ser dirigida e protocolada no Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Educação. Cujo teor da impugnação será analisado em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Dourados, 11 de Março de 2021

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÕES / RESULTADO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 078/2020**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados o resultado da Licitação abaixo, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESADOR RAMO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Consoantes normas disciplinadoras da licitação, na melhor forma processual, o Pregoeiro conforme ata do certame em referência julgou as propostas e concluiu o processo de adjudicação como segue:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) ESTIMADO
42	ADJUDICADO	RINALDI & COGO LTDA – EPP	R\$ 73.602,00
9, 10, 32, 33 e 41	ADJUDICADO	RF LEITE DIST. DE MED. E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME	R\$ 198.326,40

16, 23, 37, 39, 43, 45 e 48	ADJUDICADO	COMERCIAL DANTÁRIA HOSP. FONTANNA LTDA	R\$ 85.656,00
13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 31, 36, 44 e 46	ADJUDICADO	POLLO HOSPITALAR LTDA	R\$ 413.823,00
1, 2, 3, 4, 11, 12, 25, 34, 38 e 47	FRACASSADOS	-	-
5, 6, 7, 8, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 35 e 40	DESERTOS	-	-

Por conseguinte, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aos interessados fica os autos com vista franqueada junto ao Setor Administrativo da FUNSAUD, na Rua Toshinobu Katayama, 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00. Por conseguinte, obedecendo aos trâmites legais, o processo será submetido à autoridade superior da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD. Para providências legais cabíveis.

Dourados-MS, 15 de Março de 2021.

Thiago Dias Matos
Pregoeiro - Portaria nº 0321/2020

DEMAIS ATOS / ATO REVOGATÓRIO - AGEHAB**ATO REVOGATÓRIO N. 001/2021**

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o n. 03.155.926/0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, n. 1700, neste ato representado pelo Diretor-Presidente da AGEHAB, Diego Zaroni Fontes, brasileiro, divorciado, advogado, titular da Cédula de Identidade n. 1121781 SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o n. 005.694.171-47, residente e domiciliado nesta cidade de Dourados/MS,

CONSIDERANDO que, em visita realizada pelo servidor(a) público Selma Maria Teixeira Alves da AGEHAB em 02 de fevereiro 2021, foi constatado que o imóvel esta ocupado por terceiros;

CONSIDERANDO que, restou provado em Processo Administrativo n. R001/21, que os promitentes-donatários não cumprem com o que determina o artigo 20, da Lei n. 4.106, de 12 de Junho de 2017;

CONSIDERANDO que os senhores THAIS ALENCASTRO FERREIRA e MAIKON WILLIAN CAMARGO DA SILVA não apresentaram defesa por escrito conforme Notificação publicada no Diário oficial do Município em 26 de fevereiro de 2021.

R E S O L V E:

CANCELAR a promessa de doação do imóvel determinado pelo LOTE 15, QUADRA 01, do LOTEAMENTO SOCIAL JOSÉ CERVEIRA (YPÊ ROXO), feita aos promitentes-donatários THAIS ALENCASTRO FERREIRA e MAIKON WILLIAN CAMARGO DA SILVA.

Dourados/MS, 08 de março de 2021.

Diego Zaroni Fontes
Diretor-Presidente da AGEHAB

DEMAIS ATOS / ATO CONVOCATÓRIO - SEMED**ATO CONVOCATÓRIO Nº 03/2021/SEMED**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, interessados em ministrar aulas através de CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO no ano letivo de 2021, a comparecer nos dias 17 e 18 de Março de 2021, impreterivelmente às 8h30, para atribuição de aulas, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único deste Edital.

1.1 A ordem de chamada e contratação seguirá a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso público que ainda não foram empossados, homologados conforme Editais:

- Edital PMD/FAPEMS 019/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.347, edição suplementar de 07/12/2016;
- Edital PMD/FAPEMS 008/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.353, edição suplementar de 21/12/2016;
- Edital PMD/FAPEMS 008/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.355, suplementar de 21/12/2016;

1.2 As vagas para contratação de que trata esse edital dizem respeito às vagas remanescentes de concurso e as decorrentes de licenças legais, conforme o disposto

no art. 59, § 5º, da Lei Complementar nº 118/2007.

1.3 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

3. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Concurso Público, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua contratação, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

4. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o professor comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida.

4.1 Deverá o professor, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas. Deverá o candidato fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do documento para Secretaria Municipal de Educação.

4.2 Não será permitida troca na lotação após a atribuição de aulas temporárias.

5. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 15 de Março de 2021.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

DEMAIS ATOS / ATO CONVOCATÓRIO - SEMED

ANEXO ÚNICO

Data: 17.03.21

Hora: 08:30

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS SITUAÇÃO: CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CONTRATO TEMPORÁRIO		
AREA URBANA		
Ordem de Escolha	Ordem de Classificação	Candidato
54°	455°	MARIA APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA
55°	456°	DEBORA DENISE DA FONSECA
56°	457°	ANGELA MARIA DA SILVA BARROS MUNHOZ
57°	458°	ELIEU D OLIVEIRA
58°	459°	THAMIRES KELLY ALVES
59°	460°	EDMARCIA MANARI DOS SANTOS
60°	461°	GENI ROQUE SOBRINHO CANDADO
61°	462°	ILZA BATISTA GONGORA DECIAN
62°	463°	ANA MARIA DOURADOS NARCISO
63°	464°	MARINALVA DOS SANTOS PRATES
64°	465°	MARCIO ROBERTO HOBOLD
65°	466°	ELIANE MACEDO DE SOUZA FERNANDES
66°	467°	AYDEE SANCHES FERREIRA
67°	468°	CÉLIA REGINA MENDES DE SOUZA
68°	469°	ROSANGELA SERRANO
69°	470°	CINTHIA ISHI DE MATTOS
70°	471°	MILIANA ALVES DOS SANTOS MAURICIO
71°	472°	ANDRÉA AMORIM
72°	473°	ANGELITA DE OLIVEIRA CAMPOS
73°	474°	EDNA DA SILVA PRUDENCIO OLIVEIRA

DISCIPLINA: CIÊNCIAS SITUAÇÃO: CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CONTRATO TEMPORÁRIO		
AREA URBANA		
Ordem de Escolha	Ordem de Classificação	Candidato
6°	15°	GRAZZIELA DE ALBUQUERQUE BERTHE
7°	16°	JOÃO GABRIEL MACENA DOS SANTOS
8°	17°	ANTONIO MENDONÇA DOS SANTOS
9°	18°	DANIELY APARECIDA SOTOLANI NASCIMENTO
10°	19°	DHEMESFLIVER DE RAMOS

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL SITUAÇÃO: CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CONTRATO TEMPORÁRIO		
AREA URBANA		
Ordem de Escolha	Ordem de Classificação	Candidato
18°	503°	MARIA APARECIDA ANDRADE PORTELA
19°	504°	MICHELLE MARQUES FONSECA
20°	505°	LIDIANE GONÇALVES REZENDE
21°	506°	ELIZA HISAKO NISIMURA IMAI
22°	507°	SIMONE SANTOS DA SILVA
23°	508°	RENATA FERREIRA DE SANTE OLIVEIRA
24°	509°	KÁTIA ARAÚJO DA COSTA
25°	510°	ALINE DOS SANTOS BORGES
26°	511°	CESUIA BARBOSA
27°	512°	KELLY DOS SANTOS SANTANA
28°	513°	KELLY REGINA LIMA CHAVES
29°	514°	CRISLAINE MUNIZ MAMEDE
30°	515°	LUZINETI PAULINO RIBEIRO FERNANDES
31°	516°	ROZENI DE ARRUDA FIALHO

DISCIPLINA: GEOGRAFIA SITUAÇÃO: CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CONTRATO TEMPORÁRIO		
AREA URBANA		
Ordem de Escolha	Ordem de Classificação	Candidato
6°	11°	JÚLIO CÉZAR DOS SANTOS
7°	12°	ALESSANDRO BEZERRA DE OLIVEIRA
8°	13°	OSLON CARLOS ESTIGARRIBIA PAES DE BARROS
9°	14°	JULIO CEZAR MIRANDA
10°	15°	ENIO PONCE DA CRUZ

Data: 18.03.2021

Hora: 08:30

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS SITUAÇÃO: CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CONTRATO TEMPORÁRIO		
AREA URBANA		
Ordem de Escolha	Ordem de Classificação	Candidato
74°	475°	REGINA MARGARETH DE OLIVEIRA QUEIROZ DOS SANTOS
75°	476°	MARIA LUSILENE FONTELES DOS SANTOS
76°	477°	APARECIDA DAUZACKER ESTIGARRIBIA
77°	478°	ALESSANDRA MAYARA DA SILVA ALBERTONI
78°	479°	EDIMEIA ALVES LAEIR
79°	480°	DENIZE FERNANDES DA CRUZ
80°	481°	JULIANA VIANA DOS SANTOS
81°	482°	MARIA CLEIDE APARECIDA BARTOLOMEU PAIM
82°	483°	GERDA HARDT CECCONELLO
83°	484°	MARCILENE DE ALMEIDA CAMPOS SILVA

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA SITUAÇÃO: CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CONTRATO TEMPORÁRIO		
AREA URBANA		
Ordem de Escolha	Ordem de Classificação	Candidato
10°	43°	RAFAEL DOUGLAS DA SILVA
11°	44°	VERA LUSCIA CABRAL E SILVA
12°	45°	TAYSA DE SOUZA FERREIRA
13°	46°	ANDRÉ VINÍCIUS HIDALGO
14°	47°	KARINA MACHADO FERNANDES
15°	48°	ERIKA CHAVES FUMAGALLI DALBOSCO
16°	49°	LUCAS AZEVEDO GONÇALVES
17°	50°	FERNANDA BESSA DA SILVA
18°	51°	JESSYKA TSUJIGUCHI DUARTE
19°	52°	ALEX DE ALMEIDA
20°	53°	RAFAEL SANTOS ROSSETTI
21°	54°	GISLANY RAMOS GOMES
22°	55°	ANTONIO CARLOS BARBOSA
23°	56°	JOYCE ALVES TORALES
24°	57°	VALDENÉIA PATRÍCIA DA SILVA

DISCIPLINA: HISTÓRIA SITUAÇÃO: CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CONTRATO TEMPORÁRIO		
AREA URBANA		
Ordem de Escolha	Ordem de Classificação	Candidato
4°	9°	NATHÁLIA AGLICE DOS SANTOS LEITE ROMERO VERON
5°	10°	KÁTIA ALINE DA COSTA
6°	11°	MYLEIDE MENESES OLIVEIRA MACHADO
7°	12°	ANDRÉ LUCAS CARPES SOARES
8°	13°	KELLY CRISTINA SILVA VIEIRA
9°	14°	LUIZ GUSTAVO COSSARI
10°	15°	MARILA BARNET

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA SITUAÇÃO: CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CONTRATO TEMPORÁRIO		
AREA URBANA		
Ordem de Escolha	Ordem de Classificação	Candidato
1°	22°	ANA PAULA FERREIRA GOMES ROCHA
2°	23°	MILAINÉ ROCHA RODRIGUES DE FREITAS
3°	24°	RONIZE NAIR LANGE MORO
4°	25°	JOSEFA BARROS SILVA
5°	26°	AVELINO RIBEIRO SOARES JUNIOR

DISCIPLINA: MATEMÁTICA SITUAÇÃO: CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CONTRATO TEMPORÁRIO		
AREA URBANA		
Ordem de Escolha	Ordem de Classificação	Candidato
1°	21°	MICHELLY SANTANA RODRIGUES
2°	23°	VANILZA ALVES NOGUEIRA
3°	24°	LUZIA DE OLIVEIRA DA SILVA

DEMAIS ATOS / PAI - SEMS



PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA DA POLICLÍNICA DE ATENDIMENTO INFANTOJUVENIL - PAI

**DOURADOS – MS
2021
EQUIPE GESTORA**

**Prefeito Municipal – Alan Aquino Guedes de Mendonça
Vice Prefeito – Carlos Augusto Ferreira Moreira
Secretário Municipal de Saúde – Frederico de Oliveira Weissinger
Diretora da Atenção Especializada – Eliane Fernandes Dantas
Coordenação Policlínica de Atendimento Infantojuvenil – Valéria Milan Mattos**

SIGLAS

**ABA - (Applied Behavior Analysis – ou Análise do Comportamento Aplicada)
ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar
CAPS i - Centro de Atenção Psicossocial Infantil
CID-10 - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde.
DSM V - Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais.
PAI - Policlínica de Atendimento Infantojuvenil.
TEA - Transtorno do Espectro Autista**

SUMÁRIO

1. DEFINIÇÕES E NORMAS GERAIS	7
1.1 Protocolo	7
1.1.1 Características dos Protocolos	7
1.2 Acesso para Policlínica de Atendimento Infantojuvenil – PAI	8
1.3 Critérios a serem observados na marcação de retorno referências especializadas PAI	8
1.4 Sobre as sessões de terapia do ambulatório:	9
1.4.1 Critério de perda da vaga de atendimento e reencaminhamento	9
1.4.2 Alta administrativa	9
1.4.3 Orientações para os pais	9
2. CONDUTA DO PROFISSIONAL	10
2.1 Da conduta ética do profissional	10
2.2 Da notificação compulsória para violência interpessoal e autoprovocada	11
3. ACOLHIMENTO	11
4. SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA DA POLICLÍNICA DE ATENDIMENTO INFANTOJUVENIL	12
4.1 Critérios de encaminhamentos e fluxos	12
4.2 Avaliações Diagnósticas em fonoaudiologia.	13
4.3 Descrições dos atendimentos.	13
4.4 Intervenções terapêuticas em fonoaudiologia	17
4.4.1 Quanto às condutas/sessões de encaminhamentos e diagnósticos	18
5. SERVIÇO DE PSICOLOGIA DA POLICLÍNICA DE ATENDIMENTO INFANTOJUVENIL	20

5.1 Requisitos para atendimento	21
6. SOBRE O ATENDIMENTO A PACIENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA SERVIÇO MULTIPROFISSIONAL DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA	23
6.1 Intervenções Multiprofissionais	23
6.2 Intervenções quanto à comunicação	23
6.3 Intervenções de linguagem	24
6.4 Intervenções do tratamento ABA no TEA	24
7. CONSIDERAÇÕES GERAIS	26
7.1 O que não compete ao serviço de psicologia da PAI	26
7.2 Encaminhamentos	27
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	27

1 . DEFINIÇÕES E NORMAS GERAIS

1.1 Protocolo

Os protocolos de acesso às consultas especializadas são integrantes do processo de regulação dos sistemas municipais de saúde, que tem como objetivo introduzir os mecanismos de adequação das práticas de assistência do SUS, facilitando o acesso com qualidade às ações e serviços de saúde, favorecendo a integralidade, a equidade e a otimização dos recursos e gerenciando os procedimentos realizados pelas unidades de saúde.

O protocolo de Regulação do Complexo Regulador Municipal visa auxiliar os profissionais do Sistema Único de Saúde, envolvidos direta e indiretamente com o processo de Regulação, otimizando o acesso do usuário aos serviços de saúde.

Este protocolo descreve as diretrizes para operacionalização do Complexo Regulador Municipal, considerando o papel do Município nas ações da regulação, visando adequar a oferta de serviços de saúde à demanda, o mais próximo possível das necessidades reais.

Todas as orientações são baseadas em evidências e estão alinhadas aos protocolos clínicos e linhas definidas pela Secretaria da Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como do Ministério da Saúde e de outras fontes de informações científicas.

1.1.1 Características dos protocolos

a) São diretrizes que orientam o funcionamento da Central de Regulação para consultas especializadas;

b) Os protocolos são destinados aos profissionais de saúde, que necessitam encaminhar seus pacientes para avaliação de especialistas;

c) Os protocolos possuem orientações e sugestões em relação a algumas patologias mais frequentes de cada especialidade, baseados no quadro clínico e resultados de exames complementares, além de auxiliar na definição de prioridades para o atendimento;

d) O protocolo substitui o encaminhamento para consulta e exame que não tenha fundamentação técnica para a solicitação. O encaminhamento para consulta especializada deve ocorrer quando os recursos técnicos existentes nas UBS/UBSF, já não atendem à patologia do paciente;

e) O protocolo não limita o encaminhamento do paciente à consulta especializada de média complexidade.

Não havendo protocolo definido para o encaminhamento a ser efetuado, e desde que o mesmo tenha informações técnicas adequadas, a solicitação sempre deve ser avaliada pelo médico regulador, podendo ser discutido com o médico assistente a sua indicação, para posterior agendamento se for o caso.

f) São baseados em protocolos do Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais de saúde que implantaram o sistema de regulação do acesso as consultas especializadas, através da proposição dos médicos especialistas integrantes da RAS e no perfil epidemiológico da população de Dourados;

g) Os protocolos serão revistos anualmente e a incorporação de novos protocolos, poderá ocorrer a qualquer momento, a solicitação para a incorporação ou para a retirada de protocolos de acesso.

h) O protocolo normatiza a inserção de encaminhamentos para regulação e o agendamento para consultas de primeira vez com as especialidades clínicas. Também normatiza e operacionaliza o agendamento de retornos desses pelas unidades executantes. O número mínimo de sessões disposto nesse protocolo utilizou como base a ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar /O Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, atualmente regulamentado pela RN nº 428/2017, constitui a referência básica para os fins da cobertura assistencial disposta na Lei nº 9.656/1998.) sendo assim cada caso poderá ser reavaliado e determinado aumento de sessões conforme o quadro clínico atualizado, bem como CID do usuário.

1.2 Acesso para Policlínica de Atendimento Infantojuvenil - PAI

São unidades executantes e solicitantes as que realizam atendimento especializado (Centro de Saúde Especializado, Hospital e Serviço de Diagnóstico). Essas unidades podem solicitar e executar consultas e exames para outras referências especializadas.

A Unidade Básica de Saúde (UBS/ESF) é solicitante do atendimento (consulta e/ou exame) para a Policlínica de atendimento Infantojuvenil - PAI, através do sistema de Regulação Municipal (SISREG). Referências

1.3 Critérios a serem observados na marcação de retorno referências especializadas PAI

As consultas de retornos serão agendadas via SISREG diretamente pela PAI. Após a consulta, o paciente deverá sair com data e horário do seu agendamento de retorno conforme solicitação do profissional de saúde. Na solicitação de retorno deverá ter as seguintes informações:

DEMAIS ATOS / PAI - SEMS

- a) Identificação completa e correta do paciente: Telefone atualizado, nome da mãe e número do Cartão SUS.
 b) Informar a especialidade para retorno;
 c) Informar a patologia e CID-10;
 d) Informar o motivo para retorno;
 e) Informar a data para retorno.
 1.4 Sobre as sessões de terapia do ambulatório:

As sessões de terapia são uma forma de atendimento com caráter interventivo de médio e longo prazo suscetível à influência direta e indireta do núcleo familiar, do acompanhamento multiprofissional e de exames de apoio diagnóstico. Por esse motivo a terapia se difere da consulta profissional, passando a ser um processo contínuo, holístico e muitas vezes prolongado.

1.4.1 Critério de perda da vaga de atendimento e reencaminhamento:

- O não comparecimento do paciente por duas sessões, consecutivas ou não, salvo casos em que apresente o atestado médico, será considerado abandono de tratamento conforme termo de adesão assinado pelo responsável na primeira consulta. O paciente neste caso deverá procurar o posto de saúde de referência, solicitar novo encaminhamento via SISREG e aguardar na fila de espera.
- Em casos de alteração do quadro clínico que altere diagnóstico da criança, após a avaliação clínica do profissional, o mesmo tem autonomia para interromper o tratamento e fazer os devidos encaminhamentos.

1.4.2 Alta administrativa:

Será aplicada alta administrativa nos casos em que a família e ou responsáveis legal do paciente se recuse a acatar as orientações do (a) profissional de psicologia, deixando clara a não colaboração durante o tratamento.

1.4.3 Orientações para os pais:

A relação terapêutica entre os clínicos e os membros relevantes da família é essencial para eficácia do acompanhamento da criança.

Uma série de orientações importantes pode ser utilizada no processo de estabelecimento e criação de parceria, os pais devem ser orientados sobre o seu papel na educação e acompanhamento do desenvolvimento da criança; os pais devem ser levados a compreender seu papel como agentes de mudança no comportamento infantil;

- devem ser orientados a conversar com a criança;
- dar instruções claras e com tranquilidade;
- estabelecer regras básicas e claras;
- dedicar um tempo em companhia dos filhos;
- dar bom exemplo, no que diz respeito a cumprir os combinados e promessas feitas, seguir em condutas aquilo que se propõe em palavras;
- estabelecer relação sensível e afetuosa com a criança, percebê-la com a intenção de compreender suas necessidades; proporcionar e participar de atividades junto às crianças;
- incentivar atitudes de independência e autonomia como: pergunte, peça você mesmo, faça, procure evitar fazer tudo pela criança retirando sua capacidade de aprender a se movimentar no mundo;
- devem incentivar o brincar de forma cooperativa;
- devem ajudar a criança desenvolver habilidades e/ou a percepção no cuidado de si mesmo, higiene, autoestima e cuidado com os próprios pertences;

Essas orientações devem acontecer de maneira a considerar os referenciais socioculturais da família em questão.

2. CONDUTA DO PROFISSIONAL

2.1 Da conduta ética do profissional

O código de ética profissional é o conjunto de normas éticas, que devem ser seguidas pelos profissionais no exercício de seu trabalho. Este código é elaborado pelos respectivos conselhos, que representam e fiscalizam o exercício da profissão.

Todo profissional pertencente ao quadro de colaboradores da PAI deverá, em sua atuação, pautar-se nas normativas do código de ética específico da sua profissão e nos princípios e diretrizes do SUS.

2.2 Da notificação compulsória para violência interpessoal e autoprovocada.

Todo profissional deverá realizar notificação nos casos com histórico, recente ou passado, de violência interpessoal e autoprovocada. A notificação é compulsória (obrigatória), conforme estabelece a Portaria GM/MS Nº 1.271/2014, e deve ser feita por meio do preenchimento e entrega da Ficha Individual de Notificação (FIN).

A Ficha Individual de Notificação é preenchida pelas unidades assistenciais para cada paciente quando da suspeita da ocorrência de problema de saúde de notificação compulsória ou de interesse nacional, estadual ou municipal. A ficha contém os atributos comuns a todos os agravos, tais como, dados gerais sobre o agravo e unidade notificadora, dados do paciente (nome, idade, sexo, escolaridade, etc.), dados de residência do paciente.

Após o preenchimento da ficha de notificação, a mesma deverá ser entregue ao profissional responsável, que encaminhará o documento à vigilância epidemiológica municipal, e esta, por sua vez, encaminhará as notificações ao Conselho Tutelar, conforme fluxo definido pela rede. Além do preenchimento da ficha de notificação, o profissional deverá fazer notificação, preferencialmente por escrito (e-mail), diretamente ao Conselho Tutelar em todos os casos de suspeita de abuso sexual, de maus tratos, de negligência e de violência física e psicológica.

3. ACOLHIMENTO

A Política Nacional de Humanização define o acolhimento como um modo de operar nos processos de trabalho em saúde de forma a atender a todos que procuram os serviços de saúde, ouvindo seus pedidos e assumindo no serviço uma postura capaz de acolher, escutar e pactuar respostas mais adequadas aos usuários. Implica

prestar um atendimento com resolutividade e responsabilização, orientando, quando for o caso, o paciente e a família em relação a outros serviços de saúde para a continuidade da assistência e estabelecendo articulações com esses serviços para garantir a eficácia desses encaminhamentos.

Isso significa que todas as pessoas que procurarem uma unidade de saúde devem ser acolhidas por um profissional da equipe técnica, que ouvirá e identificará a necessidade do indivíduo. Devem ser levadas em conta as expectativas do indivíduo e avaliados os riscos. A partir daí, o profissional deve se responsabilizar em dar uma resposta ao problema, de acordo com as necessidades apresentadas e os recursos disponíveis na rede.

O Ministério da Saúde ressalta que avaliar riscos e vulnerabilidade implica estar atento tanto ao grau de sofrimento físico, quanto psíquico, pois muitas vezes o usuário que chega andando, sem sinais visíveis de problemas físicos, mas muito angustiado, pode necessitar de atendimento prioritário devido ao seu maior grau de risco e vulnerabilidade. Define ainda que a Avaliação com Classificação de Risco determine a agilidade no atendimento a partir da análise do grau de necessidade do usuário, proporcionando atenção centrada no nível de complexidade e não na ordem de chegada.

4. SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA DA POLICLÍNICA DE ATENDIMENTO INFANTOJUVENIL

O serviço de fonoaudiologia da Policlínica de Atendimento Infantojuvenil – PAI visa oferecer consulta inicial triagem, avaliação e terapias fonoaudiológicas (sessões) com crianças e adolescentes que necessitam de diagnóstico e tratamento das alterações do desenvolvimento da linguagem, fala, voz, alimentação (motricidade orofacial), habilidades escolares (de leitura e escrita) e da audição.

O atendimento fonoaudiológico será realizado por meio de avaliação diagnóstica inicial e de sessões fonoaudiológicas de até 40 minutos, podendo ser trabalhadas em tempo menor ou maior conforme o profissional julgue necessário, de acordo com cada caso.

4.1 Critérios de encaminhamentos e fluxos

Os critérios para encaminhamentos das UBS - UBSF para consultas especializadas são os seguintes:

- Encaminhamento via SISREG realizados por médico, enfermeiro, fonoaudiólogo, psicólogo, nutricionista e outros profissionais de áreas afins, sendo necessário que cumpram dados importantes e necessários como:

- A - Sexo: ambos
- B - Idade: 0 a 15 anos 11 meses e 29 dias
- C - Identificação correta e completa do paciente.
- D - Hipótese diagnóstica (CID-10) compatível com a história clínica.
- E - Relato do quadro clínico, tempo de evolução, exames e tratamentos realizados e medicamentos em uso.
- F - Informar o tipo de alteração existente com o motivo do encaminhamento - informar patologias ou áreas a serem reabilitadas.

4.2 Avaliações Diagnósticas em fonoaudiologia.

Para garantir que haja a intervenção precoce e de diagnóstico clínico correto às crianças e adolescentes, os encaminhamentos para avaliação multi e/ou interprofissional deverão ser solicitados à central de regulação de vagas ambulatorial para que haja o agendamento a outros profissionais da Policlínica. As vagas serão reguladas conforme a disponibilidade de agenda dos profissionais. Esse agendamento poderá ser solicitado após concordância do Departamento de Atenção Especializada por meio de comunicação interna (via telefone, ou via e-mail) entre o núcleo interno de regulação (NIR) da PAI à coordenação do Sistema de Regulação (SISREG). Esse fluxo se dá desde a solicitação do próprio fonoaudiólogo para outros profissionais bem como de outros profissionais da policlínica para o serviço de fonoaudiologia.

4.3 Descrições dos atendimentos.

O descritivo dos procedimentos de intervenção fonoaudiológica durante as terapias realizadas no PAI buscam contemplar a diversidade das ações praticadas pelo fonoaudiólogo na atualidade.

Essa classificação de forma didática representa importante referencial do exercício profissional, de modo a facilitar o entendimento das descrições que muitas vezes são realizadas em conjunto durante as sessões conforme cada caso clínico.

DIAGNOSE EM FONOAUDIOLOGIA	
Procedimento	Descrição
Consulta fonoaudiológica	Anamnese/entrevista, levantamento da hipótese diagnóstica.
Triagem fonoaudiológica	Avaliação realizada com objetivo de identificar em um grupo de sujeitos aqueles com suspeita ou risco de determinadas alterações de linguagem (oral e escrita/leitura), fala, voz, deglutição, motricidade orofacial e audição.
Avaliação vocal clínica	Análise perceptivo-auditiva dos parâmetros vocais e prosódicos da fala; análise dos recursos não verbais (postura corporal, expressões gestuais e faciais) e tensão muscular relacionada à voz.
Avaliação da motricidade orofacial	Avaliação dos órgãos fonoarticulatórios relacionados à postura em repouso habitual, sensibilidade, força muscular, mobilidade em ação específica isolada e nas funções de sucção, deglutição, mastigação e fala. Inclui avaliação da dinâmica respiratória.
Avaliação clínica da deglutição	Análise dos sinais e sintomas clínicos de alterações da deglutição de saliva e de alimentos em diferentes consistências.
Avaliação dos reflexos orofaríngeos	Avaliação dos reflexos de alimentação (procura, sucção, deglutição) e de proteção (mordida, vômito e trancamento).
Avaliação da diadocinesia oral	Avaliação da capacidade do indivíduo em realizar repetições rápidas de contrações opostas e segmentos simples de fala.
Avaliação das praxias orofaciais	Avaliação da capacidade do indivíduo em realizar movimentos isolados e sequenciais relacionados à mímica facial e língua.
Avaliação de práxis de fala	Análise da capacidade de organizar intencionalmente o posicionamento da musculatura da fala e de sequenciar os movimentos de fonemas na produção de fonemas ou de uma sequência de fonemas, ou seja, avaliação da programação motora da fala.
Avaliação da disartria/disartrofonía	Análise do controle muscular dos mecanismos envolvidos na produção oral, relacionados à paralisia, fraqueza ou incoordenação da musculatura envolvida na produção da fala e voz.

DEMAIS ATOS / PAI - SEMS

Avaliação das habilidades pragmático-discursivas	Análise da linguagem oral, discurso, raciocínio linguístico, análise das funções e meios comunicativos verbais e não verbais.
Avaliação fonético-fonológica	Análise das habilidades fonético-fonológicas em exames específicos.
Avaliação sintático-semântica	Análise do repertório semântico e da relação da construção gramatical com seu significado.
Avaliação de organização perceptiva	Análise da capacidade de perceber, aprender e organizar estímulos corporais e ambientais e de processá-los para as funções (auditivas, visuais, táteis e cinestésicas) e atividades significativas.
Avaliação da linguagem não verbal	Análise do uso de elementos não verbais da comunicação: prosódia afetiva, olhar, expressões faciais, gestos indicativos, gestos representativos, sistemas gráficos (figuras, fotos, símbolos).
Avaliação da consciência metalinguística	Avaliação da consciência fonológica, consciência da palavra e consciência sintática.
Avaliação da fluência semântica	Avaliação da habilidade cognitiva de emitir, de maneira sequencial e ordenada, o máximo de palavras de uma determinada categoria semântica.
Avaliação da fluência fonológica	Avaliação da habilidade cognitiva de emitir, de maneira sequencial e ordenada, o máximo de palavras de uma determinada categoria fonológica.
Avaliação de fluência de leitura	Avaliação do ritmo, variação melódica, fluência, decodificação e compreensão da leitura.
Avaliação de compreensão de leitura	Análise da capacidade de decodificação dos signos linguísticos e seu significado conjunto.
Avaliação da linguagem escrita	Análise da produção escrita: grafia, coesão e coerência textual e ortografia.
Avaliação das condições de letramento	Análise do uso da leitura e escrita nas práticas sociais.
Avaliação neuropsicomotora Evolutiva	Análise do nível de maturação neuropsicomotora referente ao desenvolvimento em seus aspectos motor, mental, sensorial, linguístico, entre outros.
Avaliação de linguagem matemática	Avaliação de competências matemáticas e suas relações com atenção, memória, percepção, lateralidade, organização espacial, funções executivas e capacidades verbais.
Avaliação da fluência de fala	Avaliação qualitativa e quantitativa de aspectos verbais e não verbais da comunicação, entre quais se incluem: taxas de articulação e de elocução, frequência e tipologia das rupturas, velocidade e ritmo de fala e duração do discurso para os aspectos verbais e gestualidade, movimentos associados, tensão da musculatura corporal e facial, expressão facial e corporal para os aspectos não-verbais. Diagnóstico diferencial das disfluências.
Avaliação Psicomotora	Avaliação das praxias ampla e fina, do equilíbrio, do tônus, do esquema e imagem corporais, da orientação espacial e temporal, do ritmo, da dominância lateral e da lateralidade.
ASSISTÊNCIA FONOAUDIOLÓGICA	
Procedimento	Descrição
Terapia fonoaudiológica em voz	Habilitação e reabilitação dos distúrbios funcionais, organofuncionais e orgânicos, aperfeiçoamento dos padrões de respiração, voz, fala e dos recursos não verbais.
Terapia fonoaudiológica em motricidade orofacial	Habilitação e reabilitação morfológica e funcional das estruturas orofaciais quanto à simetria, tonicidade, mobilidade, sensibilidade, diadocinesia; dinâmica das estruturas nas funções de fala, sucção, mastigação, deglutição; dinâmica respiratória e articulação da fala.
Terapia fonoaudiológica em disfagia	Habilitação e reabilitação funcional das estruturas orofaríngeas e esofágicas envolvidas na deglutição de saliva, líquidos e/ou alimentos de qualquer consistência.
Terapia fonoaudiológica em audiologia educacional/audição	Habilitação e reabilitação dos aspectos de audição e linguagem nos indivíduos com alteração da audição.
Terapia fonoaudiológica em processamento auditivo	Habilitação e reabilitação dos transtornos do processamento auditivo; desenvolvimento de habilidades auditivas, cognitivas, linguísticas específicas e metalinguísticas; adaptações do ambiente; uso de estratégias compensatórias.
Terapia fonoaudiológica em fluência	Habilitação e reabilitação dos aspectos inerentes à fluência verbal e seus transtornos.
Terapia fonoaudiológica em linguagem oral	Habilitação e reabilitação dos aspectos de linguagem oral nos diferentes ciclos de vida.
Terapia fonoaudiológica em linguagem escrita e leitura	Habilitação e reabilitação dos aspectos de linguagem escrita e leitura nos diferentes ciclos de vida.
Terapia fonoaudiológica em discalculia	Habilitação e reabilitação da linguagem matemática, envolvendo conceitos e símbolos matemáticos, sequência dos números e fatos matemáticos, planejamento, leitura, raciocínio matemático, memória operacional para números, memória de curto prazo, organização espacial e aritmética.
Terapia fonoaudiológica em apraxia	Habilitação e reabilitação da programação motora da fala.
Terapia fonoaudiológica em disartria/disartrografia	Habilitação e reabilitação dos aspectos de qualidade vocal, ressonância, articulação, prosódia, coordenação pneumoarticular nos distúrbios de execução da fala e fonação decorrentes de lesão no sistema nervoso.
Terapia fonoaudiológica em afasia	Habilitação e reabilitação dos aspectos de linguagem (oral e escrita/leitura) nos distúrbios adquiridos de linguagem decorrentes de lesão no sistema nervoso.

4.4 Intervenções terapêuticas em fonoaudiologia.

Após agendamento via SISREG a triagem será realizada pelo fonoaudiólogo da PAI. Sendo assim o responsável deverá comparecer à policlínica com os dados do menor, se obtiver a guarda o termo de guarda, cartão nacional do SUS, certidão de nascimento da criança e ou adolescente, guia do SISREG com encaminhamento da justificativa do profissional que solicitou o procedimento. Nessa primeira triagem deverá comparecer somente o responsável, o fonoaudiólogo agendará, conforme disponibilidade da agenda, o horário e período da terapia e o responsável assinará o termo de adesão do tratamento, bem como receberá orientações das rotinas do funcionamento da PAI.

O fonoaudiólogo deverá lançar presença e falta na agenda do SISREG e encaminhar diariamente ao NIR (Núcleo Interno de Regulação).

4.4.1 Quanto às condutas/sessões de encaminhamentos e diagnósticos;

• As crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, 11 meses e 29 dias que apresentarem alterações em seu marco de desenvolvimento linguístico e alimentar deverão ser encaminhadas para consulta em fonoaudiologia (via SISREG) após consulta médica, conforme fluxo de atendimento visando à forma de prevenção e orientação familiar (F80.1 - Atraso de linguagem - F98.2 Transtorno de alimentação na infância).

• As crianças com idade a partir de 04 anos, encaminhados pela atenção básica de saúde, conforme diagnóstico médico e com os CIDs específicos, serão considerados pacientes para fonoterapia com as seguintes especificações e patologias descritas nos subitens 4.4.2 e 4.4.3

A) Agendamento mínimo obrigatório de 24 consultas/sessões por ano (1x por semana):

- Pacientes com gagueira (tartamudez) ou taquifemia (linguagem precipitada) (CID F98.5 ou CID F98.6) Disfemia.
- Pacientes com transtornos específicos do desenvolvimento da fala e da linguagem (CID F80) Dislalia F80 – Atraso de linguagem F80.1
- Pacientes com fenda palatina, labial ou lábio palatina (CID Q35, CID Q36 e CID Q37)
- Pacientes portadores de anomalias dentofaciais (CID K07)
- Pacientes com transtornos hipercinéticos – TDAH (CID F90)
- Pacientes com apneia de sono (CID G47.3) – envolve trabalho de motricidade orofacial
- Pacientes com disfonia não crônica (CID R49.0) R. 49.1 afonia e outros distúrbios da voz (mudança vocal) R49.5
- Dificuldade de aprendizagem F 81.9

B) Agendamento mínimo obrigatório de 48 consultas/sessões por ano – 1x na semana, 4x ao mês

- Pacientes com transtornos específicos do desenvolvimento da fala e da linguagem e transtornos globais do desenvolvimento – Autismo leve (CID F84.0, CID F84.1, F84.3, CID F84.5, CID F84.9)
- Pacientes com transtorno expressivo e receptivo da linguagem e transtorno não especificado do desenvolvimento da fala ou da linguagem (CID F80.1 – Transtorno de linguagem expressiva nível neurológico) (CID F80.2 – Transtorno de linguagem receptiva) (CID F80.9)
- Pacientes com disfagia nos casos onde haja dificuldade na deglutição comprometendo e/ou impedindo a alimentação por via oral do paciente (CID R13 – envolve paciente com síndrome genética ou atraso do DNPM nível neurológico leve.
- Pacientes portadores de um dos seguintes diagnósticos: disfasia e afasia (CID R47.0), disartria e anartria (CID R47.1), apraxia (CID R48.0). Dislexia e alexia nível neurológico.
- Pacientes com disfonia causada por paralisia das cordas vocais e da laringe, pólipos das cordas vocais e da laringe, edema na laringe, presença de laringe artificial, edema na laringe, presença de laringe artificial, neoplasia benigna da laringe, carcinoma in situ da laringe, doenças das cordas vocais e da laringe e de outras doenças de corda vocal (CID J38.0, CID J38.1, CID J38.4, CID Z96.3, CID D14.1, CID D02.0, CID J38, CID J38.3)

• Pacientes com perda de audição (CID H90 – Surdez congênita neurossensorial e CID H91) presbiacusia nos quais seja caracterizada deficiência auditiva com perda auditiva bilateral, parcial ou total, de 41db ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2000Hz e 3.000Hz mediante o disposto no capítulo II do Decreto nº 5.296 de 2 de Dezembro de 2004.

• Pacientes portadores de retardo mental leve com transtorno de fala (CID F70) e retardo mental não especificado com transtorno de fala (CID F79)

• Paciente com transtorno de aprendizagem/transtorno de leitura e escrita (CID F81.0 – Discalculia CID F81.2 – Disgrafia CID F81.1) (Envolve paciente com DI – TDAH leve)

C) Agendamento mínimo obrigatório de 96 consultas/sessões por ano. Pacientes portadores de Implante Coclear e Prótese Auditiva Ancorada no Osso (BAHA) de 2x na semana e 8x ao mês.

D) Para os casos não enquadrados nos critérios anteriormente citados Agendamento mínimo obrigatório é de 12 consultas/sessões por ano.

5. SERVIÇO DE PSICOLOGIA DA POLICLÍNICA DE ATENDIMENTO INFANTOJUVENIL

O serviço psicologia da Policlínica de Atendimento Infantojuvenil – PAI visa oferecer assistência à saúde mental de crianças e adolescentes com hipótese diagnóstica ou diagnóstico de transtornos leves e moderados*, tendo como objetivo a avaliação e o tratamento psicoterápico, a fim de auxiliar no diagnóstico e promover melhora no quadro de saúde emocional dos pacientes. Em relação à psicoterapia, esta é uma prática do psicólogo que se constitui em:

“técnica e conceitualmente, um processo científico de compreensão, análise e intervenção que se realiza através da aplicação sistematizada e controlada de métodos e técnicas psicológicas reconhecidos pela ciência, pela prática e pela ética profissional, promovendo a saúde mental e propiciando condições para o enfrentamento de conflitos e/ou transtornos psíquicos de indivíduos ou grupos” (CFP, 2000).

O atendimento psicológico será realizado por meio de uma avaliação diagnóstica inicial e de psicoterapia breve. A duração do tratamento será estabelecida tendo como referência o transtorno mental apresentado pelo paciente de acordo com a hipótese diagnóstica do encaminhamento e, caso necessário, será revista pelo profissional especialista quando ocorrer mudança na hipótese inicial. Após o término do número mínimo de sessões agendadas, o paciente será reavaliado pelo profissional psicólogo responsável sobre a necessidade da continuidade do tratamento de acordo com o quadro atual do mesmo.

Considerando as especificidades do atendimento psicoterápico Infantojuvenil, que exige entrevista de anamnese inicial, bem como a participação ativa da família do paciente para a evolução do caso, se faz necessário a realização de sessões com os responsáveis no início e durante o tratamento. Desta forma fica definido que, além do número de sessões agendadas por grupo de transtornos mentais, será acrescentada uma quantidade aproximada de seis a dez sessões com a família.

* Exceto para os casos de Autismo (CID F84.0) – ou Transtorno do Espectro Autista - TEA (código 299.00 do CID-10), conforme informações constantes no item 2.

5.1 Requisitos para atendimento:

A) Sexo: ambos

DEMAIS ATOS / PAI - SEMS

- B) Idade: 03 anos a 15 anos 11 meses e 29 dias.
- C) Encaminhamento via SISREG realizado por médico, enfermeiro, psicólogo, nutricionista, odontopediatra, fonoaudiólogos e outros profissionais de áreas afins cumprindo a descrição das seguintes informações:
- 1) Identificação correta e completa do paciente;
 - 2) Hipótese diagnóstica (CID-10) compatível com a história clínica;
 - 3) História clínica sucinta, contendo descrição da queixa/patologia, de quando teve início e da evolução da mesma;
 - 4) Exame (s) realizado (s);
 - 5) Tratamento(s) realizado(s);
 - 6) Medicamento(s) em uso;
 - 7) Motivo do encaminhamento;
 - 8) Comportamentos observados/apresentados;
 - 9) Outras observações pertinentes ao encaminhamento efetuado.
- D) Pacientes cujo quadro clínico se enquadre no rol dos transtornos mentais leves e moderados que competem ao serviço de psicologia da PAI, quais sejam:

- Transtornos de ansiedade:
- Transtorno de ansiedade de separação (F93.0); (mínimo obrigatório de 20 sessões/ano agendadas)
 - Transtorno de ansiedade social na infância (F93.2); (mínimo obrigatório de 40 sessões/ano agendadas)
 - Transtorno de pânico (F41.0); (mínimo obrigatório de 40 sessões/ano agendadas)
 - Agorafobia (F40.0); (mínimo obrigatório de 40 sessões/ano agendadas)
 - Transtorno de ansiedade generalizada (F41.1); (mínimo obrigatório de 40 sessões/ano agendadas)
 - Transtorno de ansiedade devido à outra condição médica (F06.31, F06.32 e F06.34) (mínimo 20 sessões/ano agendadas)
 - Outro transtorno de ansiedade especificado (F41.8); (mínimo obrigatório de 20 sessões/ano agendadas)
 - Transtorno de ansiedade não especificado (F41.9); (mínimo obrigatório de 20 sessões/ano agendadas)

- Transtorno obsessivo-compulsivo - F42 (mínimo obrigatório de 20 sessões/ano agendadas)
- Transtornos alimentares: (mínimo obrigatório de 40 sessões/ano agendadas)
- Anorexia nervosa: tipo restritivo (F50.01) e tipo compulsão alimentar purgativa (F50.02);
 - Bulimia nervosa (F50.2);
 - Transtorno de compulsão alimentar (F50.8).

- Transtornos depressivos leves e moderados: (mínimo obrigatório de 40 sessões/ano agendadas)
- Episódio depressivo leve (F32.0); (mínimo obrigatório de 20 sessões/ano agendadas)
 - Episódio depressivo moderado (F32.1); (mínimo obrigatório de 40 sessões/ano agendadas)
 - Transtorno depressivo recorrente episódio atual leve (F33.0); (mínimo obrigatório de 40 sessões/ano agendadas)
 - Transtorno depressivo recorrente episódio atual moderado (F33.1). (mínimo obrigatório de 40 sessões/ano agendadas)

- Transtornos hipericinéticos - F90 (mínimo obrigatório de 20 sessões/ano agendadas)
- Perturbação da atividade e atenção (F90.0);
 - Transtorno de conduta hipericinética (F90.1);
 - Outros transtornos hipericinéticos (F90.8);
 - Transtorno hipericinético, não especificado (F90.9).
- Transtornos de conduta - F91 - (mínimo obrigatório de 40 sessões/ano agendadas)
- Transtorno de conduta restrito ao contexto familiar (F91.0);
 - Transtorno de conduta não socializado (F91.1);
 - Transtorno de conduta socializado (F91.2);
 - Transtorno desafiador de oposição (F91.3);
 - Outros transtornos de conduta (F91.8);
 - Transtorno de conduta, não especificado (F91.9).

- Considerando o disposto no artigo 1º, alínea “a” e “b” do Código de Ética Profissional do Psicólogo, que determina que o (a) psicólogo (a) deverá “Assumir responsabilidades profissionais somente por atividades para as quais esteja capacitado pessoal, teórica e tecnicamente”; e “Prestar serviços psicológicos de qualidade, em condições de trabalho dignas e apropriadas à natureza desses serviços” (CFP, 2005) – fica definido que o atendimento aos pacientes tratados nesse item deverá ser realizado por profissionais de psicologia com formação específica.

6. SOBRE O ATENDIMENTO A PACIENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA SERVIÇO MULTIPROFISSIONAL DE PSICOLOGIA E FONODILOGIA

Considerando as especificidades do Transtorno do Espectro Autista (TEA), os atendimentos em fonoaudiologia e em psicologia a pacientes diagnosticado com esse transtorno deverão ser realizados por profissionais com formação específica.

6.1 Intervenções Multiprofissionais

Silva (2012) discorre sobre algumas técnicas de intervenção para crianças com autismo, que são as seguintes: Tratamento Psicoterápico, Tratamento de Sintomas de Traços Autísticos, e Tratamento medicamentoso. Sobre estas técnicas a autora faz as seguintes proposições: O Tratamento Psicoterápico baseia-se no desenvolvimento de comportamentos funcionais e redução dos comportamentos inadequados. Conforme a autora esta técnica propicia a reorganização das áreas do cérebro tornando-as mais funcionais, ajudando o indivíduo a realizar tarefas que não realizava antes, desde que treinados para isso.

6.2 Intervenções quanto à comunicação.

Nos relatos sobre as técnicas de intervenção para crianças com autismo direcionadas para a redução dos comportamentos inadequados, observamos semelhanças na descrição da técnica de Tratamento de Sintomas de Traços Autísticos em Silva (2012, p. 216). “A metodologia consiste em modificar os comportamentos inadequados, substituindo-os por outros mais funcionais [...]. Isso envolve [...] premiá-la e elogiá-la a cada comportamento realizado de forma adequada.”

6.3 Intervenções de linguagem

Para a intervenção com crianças com TEA, uma minuciosa avaliação fonoaudiológica (com anamnese, avaliação clínica e aplicação e aplicação de testes) auxiliará n o diagnóstico fonoaudiológico e norteará a intervenção.

Em alguns casos, é possível que a comunicação por meio verbal não seja atingida ou evolua de maneira pouco funcional. Quando se trata de crianças com autismo, sempre que houver atraso do desenvolvimento da fala é interessante iniciar algum tipo de comunicação alternativa à fala. Autores observaram em estudo sobre o PECS, o aumento concomitante do uso do método e da fala funcional (CARR & FELCE, 2006) Comunicação alternativa PECS (Carolina Ramos. Revista autismo ano 1 n.º1, 2010)

Para que sejam efetivos os atendimentos de fonoaudiologia e psicologia com crianças, faz-se necessário que sejam disponibilizados materiais e recursos essenciais para a intervenção terapêutica com esse público, como por exemplo: brinquedos, jogos, papel, lápis, borracha, lápis de cor, canetinha hidrográfica e giz de cera, além dos materiais utilizados para produção de comunicação alternativa e rotinas personalizadas.

6.4 Intervenções do tratamento ABA no TEA

Apesar de o TEA não ter cura, as intervenções fundamentadas na ABA (Applied Behavior Analysis – ou Análise do Comportamento Aplicada) têm sido amplamente investigadas e se apresentam como a alternativa de tratamento com as maiores evidências de eficácia (Eikeseth et al., 2012, Ivy & Schreck, 2016; Virués-Ortega, 2010).

A ABA não consiste em um método de tratamento, mas sim uma ciência do comportamento aplicada a diversos contextos, inclusive, no tratamento do TEA. Aplicar a ABA requer formação prática e teórica do profissional, normalmente um profissional de psicologia, que planeja, executa e monitora as intervenções de modo a desenvolver as habilidades em déficit e manejar problemas comportamentais. Portanto, a implementação do tratamento ABA envolve diversos outros processos para além da aplicação de técnicas (não se reduzindo a um método ou protocolo).

Pacientes com diagnóstico de Autismo (CID F84.0) ou TEA (código 299.0 do DSM-V) com os níveis de gravidade 2 (exigindo apoio substancial) e 3 (exigindo muito substancial), classificados de acordo com o DSM-V – Tais pacientes, bem como todos os que necessitam de tratamento em ABA (conforme solicitação do profissional que fez o encaminhamento ou conforme avaliação dos profissionais de psicologia e psiquiatria da PAI) serão encaminhados às unidades conveniadas ou aos serviços de saúde públicos competentes que porventura forem criados, considerando protocolo específico de avaliação e aplicação por especialista da área.

• Autismo infantil (F84.0), ESPECIFICAMENTE OS CASOS QUE SE ENQUADRAM NO NÍVEL 1 (EXIGINDO APOIO), conforme classificação do DSM-V (código 299.00) – exceto para casos necessitem de intervenção em Análise do Comportamento Aplicada - ABA (mínimo 40 sessões/ano agendadas).

Os resultados da avaliação orientam o desenvolvimento de um Plano de Intervenção Individualizado para a pessoa, de modo a atender suas necessidades específicas. Este plano estabelece os objetivos das intervenções terapêuticas (denominadas “programas”), que especificam as habilidades a serem desenvolvidas e os comportamentos problema a serem manejados a curto e médio prazo. Em seguida, as intervenções planejadas são conduzidas por pessoas devidamente treinadas e periodicamente supervisionadas.

O progresso das intervenções é monitorado, de modo que novos objetivos sejam constantemente revisados e/ ou estabelecidos.

Quanto à capacidade de atendimento deverá ser considerado o plano terapêutico individual instituído pela equipe e para cada indivíduo, bem como o grau em que cada criança e adolescente se encontram do espectro além do apoio e inclusão da família nas atividades terapêuticas. A realização do atendimento em psicologia, fonoaudiologia em autismo poderá mudar conforme o comprimento de todo o cronograma estabelecido que prevê desde aquisição de profissionais e a compra aquisição de materiais de trabalho que poderão ser alterados e descritos a partir da implementação do serviço. O atendimento multi e interdisciplinar integram além do psicólogo e fonoaudiólogo, assistente social, enfermeiro (a), psiquiatria infantil e neuropediatra, sendo esses todos com formação específica para atuação e intervenção em autismo.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Serão destinadas as sextas-feiras para que os profissionais psicólogos realizem agendamento/ triagem de consulta de primeira vez (SISREG), estudo de caso, planejamento de atendimento, reunião em equipe multidisciplinar, atendimento de pacientes para preenchimento do laudo de isenção de IPL, relatórios, avaliação em preceptoria, discussões de casos, matriciamentos e demais solicitações da coordenação/chefia imediata.

As avaliações psicológicas (psicodiagnóstico) serão realizadas somente mediante disponibilidade dos instrumentos necessários.

Os pacientes com encaminhamento realizado por profissionais da PAI, conforme justificativa constante na solicitação deverá ter prioridade na regulação, visando o trabalho multi e interdisciplinar.

7.1 O que não compete ao serviço de psicologia da PAI

- Tratamento de pacientes com transtornos graves e persistentes, como psicoses, neuroses graves e todos aqueles que, por sua condição psíquica, estão impossibilitados de manter ou estabelecer laços sociais, tendo em vista que estes casos são destinados a tratamento no CAPS i, CAPS ad e demais instituições da Rede de Apoio Psicossocial (RAPS), conforme a Portaria nº 3.088 (23/12/2011) e o Manual de Saúde Mental no SUS: Os Centros de Atenção Psicossocial (2004);

- Tratamento de pacientes com deficiência intelectual (retardo mental, Síndrome de Down, hidrocefalia, microcefalia, paralisia cerebral, síndromes genéticas e outros) – esses casos serão encaminhados para os serviços de referência do município, instituições e/ou prestadores de serviço, devido à necessidade de longa permanência para tratamento.

- De acordo com a Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10) e pelo Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtorno Mental (DSM-5), o serviço de fonoaudiologia da PAI atende somente os quadros clínicos classificados como leves. Sendo assim, após avaliação dos pacientes e os mesmos se enquadrarem, conforme os referidos manuais, nas classificações de moderada ou severa/grave – sejam para casos de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras comorbidades, Deficiência Intelectual e outros transtornos ou retardos – tais pacientes serão encaminhados para as unidades ou associações de referência, visto que deverão ter atendimento integral de longa permanência.

- Atendimentos de urgência e emergência – pacientes que necessitem de atendimento de urgência e emergência – como crises agudas de ansiedade, crises de pânico e surto psicótico, dentre outros – deverão ser encaminhados para as os serviços de pronto atendimento.

7.2 Encaminhamentos

- Após avaliação com as especialidades multi e interprofissionais e, caso haja alteração na hipótese diagnóstica e na classificação – de acordo com o CID-10 e o DSM-5, a conduta de tratamento poderá ser modificada, seja para reencaminhar o paciente a outros serviços, seja para solicitar atendimento com profissionais das

DEMAIS ATOS / PAI - SEMS

especialidades afins. Nesse caso poderá haver alta administrativa do serviço e não da necessidade de seguimento do usuário.

- Quando necessário o profissional realizará estudos de caso com a equipe multiprofissional para as devidas análises e providências a serem tomadas.
- Após o término do número mínimo obrigatório de sessões agendadas, o paciente será reavaliado pelo profissional responsável quanto à necessidade da continuidade do tratamento, considerando o quadro atual do mesmo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMERICAN Psychiatric Association (APA). Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais - DSM-5. Porto Alegre: Artmed; 2014;
 BARROS, CLAUDIA G.C. ET AL. ASPECTOS FONOAUDIOLÓGICOS. IN: Intervenção precoce no autismo: guia multidisciplinar de zero a quatro Belo Horizonte: Artesã, 2017.P. 10-2;
 BRASIL, LEI Nº 13.819, DE 26 DE ABRIL DE 2019 Institui a Política Nacional de Prevenção da Automotilação e do Suicídio, a ser implementada pela União;
 Classificação Brasileira de Procedimentos em Fonoaudiologia- CONSELHO FEDERAL E REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA-JANEIRO/2010);
 CAMARGOS JR, Walter (cols). Intervenção precoce no autismo: guia multidisciplinar de zero a quatro Belo Horizonte: Artesã, 2017;
 CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). Código de ética profissional do psicólogo. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2005;

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). Resolução n. 010, de 20 de dez. de 2000. Especifica e qualifica a Psicoterapia como prática do Psicólogo. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2000;

HUMANIZASUS ACOLHIMENTO COM AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

Um paradigma ético-estético no fazer em saúde. Série B, Textos Básicos de Saúde, Ministério da Saúde, 2004;

BRASIL. Lei nº 13.819 DE 26 DE ABRIL DE 2019. Inst.;

ODA, SUEMI FERNANDA. Análise do comportamento e autismo: Marcos históricos descritos em publicações norte americanas influentes. REVISTA BRASILEIRA DE TERAPIA COMPORTAMENTAL E COGNITIVA ISSN 1982-3541 VOLUME XX 2018 Nº 3, 86-98;

PARECER TÉCNICO Nº 8/GEAS/GGRAS/DIPRO/2019 Agencia Nacional de Saúde Suplementar;

PORTARIA Nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011(*) Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

PORTARIA GM/MS Nº 1.271, DE 6 DE JUNHO DE 2014 Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

OUTROS ATOS

ATA - PREVID

ATA Nº 04/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 23/02/2021.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião ordinária, tendo como objetivo a seguinte pauta: 1) Análise de realocação de recursos. 2) Alocação de recurso advindo dos cupons, no mês de fevereiro de 2021, dos fundos CAIXA BRASIL 2024 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA (CNPJ: 18.598.088/0001-50), CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA (CNPJ: 18.598.042/0001-31) e BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (CNPJ: 19.303.795/0001-35). 3) Estudo da nova minuta para o Regimento Interno do Comitê de Investimentos. Estavam presentes os seguintes membros, Andréa Londero Bonatto, Luis Carlos Rodrigues Moraes, Orlando Conceição Malheiros, Rosane Ap. Fritzen D'Sampaio Ferraz, José dos Santos da Silva e Theodoro Huber Silva. O senhor Luiz Constância Pena de Moraes justificou sua ausência por motivo de trabalho. A Presidente do Comitê de Investimentos, senhora Rosane Ap. Fritzen D'Sampaio Ferraz, iniciou a reunião fazendo uma reflexão sobre o fundo META VALOR FI AÇÕES (CNPJ: 07.899.238/0001-40), ponderando a última reunião do Comitê de Investimentos do dia 09/02/2021. No primeiro assunto da pauta os membros decidiram por ter cautela para movimentar posições já assumidas e por repensar sobre possíveis realocações da carteira e mudanças de estratégias, ficando assim para as próximas reuniões a discussão de possíveis realocações com exceção de recursos novos e não discutidos em reunião. No segundo assunto da pauta, foram tratados dos novos recursos provenientes do recebimento de cupons no presente mês, dos fundos CAIXA BRASIL 2024 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA (CNPJ: 18.598.088/0001-50), CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA (CNPJ: 18.598.042/0001-31) e BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (CNPJ: 19.303.795/0001-35). A presidente do Comitê de Investimentos, juntamente com os demais membros presentes, analisou que o momento é oportuno para a diversificação e aumento da posição em renda variável, tendo em vista a volatilidade do mercado financeiro provocado por

diversos fatores internos e externos. Nesse sentido, e com a finalidade de buscar o cumprimento da meta atuarial para o exercício de 2021, os membros presentes estudaram alguns fundos de investimento dentro da classe de ativos em questão e que estão presentes na carteira do Previd. Desta forma, através da ferramenta Vérios, foram comparados os seguintes fundos: META VALOR FI AÇÕES (CNPJ: 07.899.238/0001-40), ITAÚ MOMENTO 30 FIC AÇÕES (CNPJ: 16.718.302/0001-30), AZ QUEST AÇÕES FIC AÇÕES (CNPJ: 07.279.657/0001-89), DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES (CNPJ: 13.155.995/0001-01), BB INDEXADO IBRX FIC AÇÕES (CNPJ: 30.847.180/0001-02) e CAIXA BRASIL ETF IBOVESPA FI AÇÕES (CNPJ: 15.154.236/0001-50). Foi analisado o risco retorno de cada fundo, se ele é ativo ou passivo, bem como sua compatibilidade com a carteira do Previd quanto ao aumento de posição no determinado fundo. Motivado pelas análises e entendendo que o momento é apropriado para aumentar a posição em renda variável, o Comitê de Investimentos, em consenso, decidiu que o recurso advindo dos cupons será aplicado no fundo ITAÚ MOMENTO 30 FIC AÇÕES (CNPJ: 16.718.302/0001-30), este fundo pode beneficiar a carteira do Previd por ser um fundo que vem atingindo as expectativas do portfólio e também por atender à essência do RPPS que é buscar equilíbrio e solvência dos ativos no longo prazo. No terceiro assunto da pauta, foi iniciado o estudo da nova minuta do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, nele foram discutidas as adições de novos artigos e a retirada de outros. Dessa maneira foi concluído o Capítulo I e Capítulo II, que tratam das disposições preliminares e da composição do Comitê. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Andréa Londero Bonatto, lavrado a presente ata que depois de lida e achada conforme, fica assinada por todos os presentes.

Rosane Ap. Fritzen D'Sampaio Ferraz Presidente
Luis Carlos Rodrigues Moraes Vice-Presidente

Andréa Londero Bonatto Secretária
Orlando Conceição Malheiros Membro

Theodoro Huber Silva Membro
José dos Santos da Silva Membro

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

CASA DE RECUPERAÇÃO JEOVA JIRE, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de CLINICA DE PSICOLOGIA, localizada na Estrada Travessão do Castelo, KM 02 – ST OURO VERDE, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DAROM MOVEIS LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLS, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DIVERSOS, localizada na Av. Marcelino Pires, nº 1953 - Bairro Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Daniela Rocha Franco Drumond - Ltda, torna publico que requereu do Instituto de meio ambiente de Dourados – MS (IMAM) a Licença ambiental simplificada (LS), para atividade de atividade médica ambulatorial com recurso para realização de procedimentos cirúrgicos, localizado na rua João Rosa Góes – Sala 04- 1940 – Vila Progresso – Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MARIO LUIS RIBEIRO ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS) para a atividade de Restaurante e similares, localizado na Rua Cíder Cerzozimo de Souza, 1696, Jardim Clímax, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Renato Pereira Fernandes MEI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Conveniência e Tabacaria, localizada na Rua Antônio Luiz Marra n.º 2.505 – Res. Izidro Pedroso, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SOYAGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Simplificada - LS, para a atividade de Comércio e depósito de insumos agropecuários, localizado na Rua Santa Fé, 2.200 Bairro Santa Fé - Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESOLUÇÕES - CMS**RESOLUÇÃO Nº. 001/2021**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER:

R E S O L V E:

Artigo 1º. INDICAR a Conselheira Maria Aparecida Palmeira – membra do Fórum dos Usuários do SUS, para continuar compondo o Comitê de Ética com Seres Humanos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por mais um mandato.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários.

Plenário, dez de fevereiro dois mil e vinte e um.

Genivaldo Dias da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2212, de 23/11/1998 (incluída pela Lei Municipal 2870, de 11 de julho de 2006).

Frederico de Oliveira Weissinger
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 002/2021

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER:

R E S O L V E:

Artigo 1º. INDICAR o Conselheiro Sergio Ricardo Jacon, para compor a Comissão de Acompanhamento da contratualização (CAC) do Contrato Administrativo, nº. 247/2020/DL/PMD, celebrado entre o Município de Dourados, e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH com interveniência da Secretaria Municipal e Estadual de Saúde, e a Universidade Federal da Grande Dourados por intermédio do Hospital Universitário (HU/UFGD).

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários.

Plenário, dez de fevereiro dois mil e vinte e um.

Genivaldo Dias da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2212, de 23/11/1998 (incluída pela Lei Municipal 2870, de 11 de julho de 2006).

Frederico de Oliveira Weissinger
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 003/2021

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, sendo que neste sentido, várias medidas foram adotadas pela Gestão Federal, Estadual e Municipal visando o enfrentamento da COVID -19;

Considerando o instrumento de gestão- Plano Municipal de Saúde 2018 — 202, aprovado por este egrégio Conselho no dia 26/03/2018, cujas diretrizes, objetivos, metas e indicadores encontram-se inseridos no DIGISUS (Plataforma do módulo de planejamento Gestor do Ministério da Saúde);

Considerando nota técnica N°7/2020-CGFIP/DGIP/SE/MS, o qual trata sobre o ajuste a ser realizado no Plano Municipal de Saúde (PS) ou Programação Anual de Saúde (PAS) para inclusão das metas ou das ações, respectivamente, decorrentes do enfrentamento à pandemia da COVID-19.

R E S O L V E:

Art. 1º. FORMAR Comissão Provisória, para acompanhar as adequações no Plano Municipal de Saúde 2018/2021, com a inclusão de novos objetivos e metas, que se fizeram necessários devido ao enfrentamento a Pandemia da COVID -19, indicando os seguintes membros:

- I – Adeir Archanjo da Mota
- II – Joel Martins da Silva;
- III – Sergio Ricardo Jacon;
- IV – Frederico de Oliveira Weissinger.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor com data retroativa a contar do dia 10.02.2021 para que surta os efeitos legais e necessários.

Plenário, dez de fevereiro dois mil e vinte e um.

Genivaldo Dias da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2212, de 23/11/1998 (incluída pela Lei Municipal 2870, de 11 de julho de 2006).

Frederico de Oliveira Weissinger
Secretário Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO - COMED**DELIBERAÇÃO COMED Nº 226, DE 01 MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de Atos para o Centro de Educação Infantil Crescer - CEIC e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando a Sessão das Câmaras Conjuntas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Legislação e Normas realizada em 01/03/2021, os termos do Parecer COMED CEF/CLN/CEI/COMED Nº 001, de 01/03/2021 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 01/03/2021,

D E L I B E R A:

Art. 1º. Conceder para o Centro de Educação Infantil Crescer - CEIC, localizada à Rua Manoel Rasselem, nº 1.205 - Jardim Rasslem, nesta cidade de Dourados o seguinte:

- I - Integração ao Sistema Municipal de Ensino de Dourados a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme determina o artigo 89, da Lei 9394/96;
- II - Credenciamento da Entidade Mantenedora;
- III - Autorização de Funcionamento para oferecer a educação infantil, por 05 (cinco) anos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. A Abertura de novas turmas deverá ser comunicada à Secretária Municipal de Educação - SEMED, que deverá informar a este Conselho.

Art. 3º. Qualquer construção, ampliação e/ou reforma que venha a ocorrer na estrutura física da Unidade escolar deverá respeitar a Lei da Acessibilidade.

Art. 4º. Que a Supervisão Técnica Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais vigentes, inclusive com relação aos prazos de entrada dos atos autorizativos neste Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta Deliberação, entrará em vigor a partir 01 de janeiro de 2021.

Dourados, 01 de março de 2021.

Profª. Deborah Salette Fernandes Cruz
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
11/03/2021.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação-Dourados – MS